



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.12.02-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20241119/0001-40

Torna-se público que o(a) Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 26 de fevereiro de 2025

Horário da sessão pública: 10:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para Aquisição de gênero alimentícios para as unidades vinculadas a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação do Município de Itapipoca., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 179-901-7225
PÁGINA: 1 DE 23 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;





3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;





4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.13. DA GARANTIA DE PROPOSTA

4.13.1. Será exigida, com base no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, garantia de proposta no valor a 1% DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO. A garantia deverá ser enviada no momento da Apresentação da Proposta Inicial dos licitantes participantes do certame sob pena de desclassificação. Essa exigência é necessária





como forma de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e o cumprimento das condições do edital.

4.13.2.. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.13.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.13.4. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de imposto inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de





Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. Não será admitido, aos licitantes, cotarem quantidades mínimas da unidade do bem licitado, sob pena de possível prejuízo à economia de escala e por não existirem elementos mínimos necessários que comprovem que tal medida ampliaria a competitividade.

5.12. Não será admitida a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.





6.6.O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12.Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12.4.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;





6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e neste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que**





impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :

- a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc) ordenarPor=nome&direcao=asc; e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc) ordenarPor=nome&direcao=asc.

7.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.





7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. DAS AMOSTRAS

7.12.1. Finalizada a roda dos lances, será solicitado ao vencedor provisório, como requisito indispensável, amostras dos itens dos Lotes indicados no item 17.12.3, identificadas individualmente com número do lote e número do item;

7.12.2. O licitante deverá apresentar pelo menos 01 (uma) unidade de cada item que compõe os lotes indicados no item 17.12.3, constantes no Termo de referência;

17.12.3. As empresas classificadas em primeiro lugar de cada lote deverão apresentar, em até 02 (dois) dias úteis, 01 amostra de: **Lote 01** (todos os itens), **Lote 02** (itens 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8), **Lote 04** (itens 3, 5, 6, 7 e 8) e **Lote 05** (todos os itens).

7.12.3.1 Amostras acompanhadas de ficha técnica assinada por técnico responsável, e laudos de análise físico-químico e microbiológico dos produtos do ano 2024 / atual, os laudos deverão ser do mesmo lote e data de fabricação da amostra apresentada para os seguintes itens:

Lote 01 : itens 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 27, 29, 31, 36 e 37.

Lote 04: itens 03, 05, 06 e 07.

Lote 05: itens 09, 10, 11, 12, 14, 17 e 20.





7.12.4. As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para o seguinte endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, S/N - Centro - Itapipoca - Ceará, sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, em dia e horário previamente agendados, compreendendo os dias úteis entre segunda a sexta-feira de 08:00 as 11:00 e de 14 as 17:00H.

7.12.5. As amostras serão analisadas por uma comissão de servidores especialmente designada para este fim pela autoridade competente. A comissão técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes do termo de referência, adotando os seguintes critérios:

- a) análise visual do material;
- b) conformidade técnica;
- c) resistência do material (quando aplicar);
- d) qualidade do material;
- e) durabilidade do material (quando aplicar)

7.12.6. Após a avaliação das amostras, A COMISSÃO, emitirá um laudo técnico conclusivo, o qual poderá aprovar ou desaprovar as amostras apresentadas.

7.12.7. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de ser considerada aprovada ou não. A amostra ficará retida na ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO, para comparação de qualidade com as futuras unidades a serem adquiridas;

7.12.8. Poderá ainda a SECRETARIA, a qualquer momento durante a execução do objeto contratado, novas amostras, para o fim de comparar com os produtos que serão entregues, podendo estas amostras serem sujeitas às mesmas análises acima já especificadas.

7.12.9. O não cumprimento da entrega das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

7.12.10. A convocação do licitante subsequente será realizada por meios de comunicação admitido, em especial via e-mail direcionado a todos os participantes, devendo estes realizarem a leitura da convocação as suas expensas e responsabilidade.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.





8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.





8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.





9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.8.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.8.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.





9.9.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.9.2. Caso não haja comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula Décima Primeira do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.9.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.9. e no item 9.9.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade.

9.9.4. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10. Nos termos da lei 14.133, de 2021, fica vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.





10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 179-901-7225
PÁGINA: 17 DE 23 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

11.8. Garantia da contratação.

11.8.1. Será requerida a garantia contratual de 5%, conforme estabelecido no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com as condições e percentuais específicos descritos nas cláusulas do contrato.

11.8.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

11.8.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da





divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.





13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o





descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 179-901-7225
PÁGINA: 21 DE 23 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I - Termo de Referência
 - ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato
 - ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Itapipoca/CE, 11 de fevereiro de 2025

assinado eletronicamente
Maria Claudiana Da Silva
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº 1860/204

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 179-901-7225
PÁGINA: 22 DE 23 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



ASSINADO DIGITALMENTE POR
Maria Claudiana da Silva
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Em 11/02/2025, conforme horário oficial de Brasília
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qr code ou acessando o site
<https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/>
informando o código: 179-901-7225

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 179-901-7225
PÁGINA: 23 DE 23 - PREFEITURA DE ITAIPUOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para Aquisição de gênero alimentícios para as unidades vinculadas a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação do Município de Itapipoca., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	6.000,00	Pacote
achocolatado em pó - obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso. pacote de 400 gramas. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.			
2	ACHOCOLATADO EM PÓ	500,00	Pacote
achocolatado em pó enriquecido com vitaminas e minerais, para dietas com restrição de açúcares. instantâneo, sem glúten. constituído de cacau 60% enriquecido com as vitaminas a,c, b9 (ácido fólico), b12 cálcio, selenio e zinco, embalagem em pacotes de 240g. prazo de validade de no mínimo 6 meses, a partir da data de entrega.			
3	AÇÚCAR CRISTAL	6.000,00	Quilograma
açúcar cristal - pó branco, de fácil escoamento, não devendo estar empedrado, isento de matéria terrosa ou parasitos. livre de impurezas, embalado em pacotes de 01 kg transparente, embalagem impermeável, com identificação do produto. validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.			
4	AMIDO DE MILHO	500,00	Caixa
amido de milho - produto a base de amido de milho, farinha de arroz e vitaminas, com aspecto de cor branca, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em caixa, reembalado em embalagem secundária de papelão, resistente. cx 500g prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.			
5	ARROZ PARBOLIZADO	3.000,00	Quilograma
arroz parbolizado - classe longo fino, tipo 1, livre de impurezas impróprias ao consumo. embalagem impermeável, em pacotes de 1 kg, transparentes, com identificação do produto, lote e data de validade de 6 meses a partir da data de entrega.			
6	BATATA PALHA	500,00	Pacote
batata palha - embalagem de 70g - fina, sequinha e crocante. produto obtido a partir do processamento da batata descascada, embalagem plástica de 70 g, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.			
7	BISCOITO DOCE POPULAR	3.000,00	Pacote
biscoito doce popular - de boa qualidade, íntegro, crocante, com características próprias do produto. embalagem de saco plástico de 300 a 400g, com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, prazo de validade de até 6 meses, a partir da data de entrega.			
8	BISCOITO POPULAR SALGADO	3.000,00	Pacote
biscoito popular salgado - de boa qualidade, íntegro, crocante, com características próprias do produto. embalagem de saco plástico de 300 a 400g, com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, prazo de validade de até 6 meses, a partir da data de entrega.			
9	BISCOITO RECHEADO	30.000,00	UNID
biscoito recheado - sabor: chocolate, de boa qualidade, íntegro, crocante, com características próprias do produto. embalagem de 60g, com dizeres de rotulagem. prazo de validade de até 6 meses, a partir da data de entrega.			
10	BISCOITO RECHEADO	30.000,00	UNID
biscoito recheado - sabor: morango, de boa qualidade, íntegro, crocante, com características próprias do produto. embalagem de 60g, com dizeres de rotulagem. prazo de validade de até 6 meses, a partir da data de entrega.			
11	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	2.000,00	Quilograma
biscoito salgado, tipo cream cracker - de boa qualidade, íntegro, crocante, com características próprias do produto. embalagem de saco plástico de 350 a 500g, com dizeres de rotulagem e contendo informações nutricionais dos ingredientes,			





prazo de validade de até 6 meses a partir da data de entrega.			
12	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE	1.500,00	Pacote
biscoito tipo rosquinha de chocolate - especificação: biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, zero lactose, aromatizado sabor chocolate. ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, corante caramelo, amido de milho, sal iodado, fermentos químicos, aroma idêntico ao natural de chocolate, cacau em pó. livre de gorduras trans. embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. prazo de validade de até 6 meses, a partir da data de entrega. registro no órgão competente.			
13	BISCOITO SALGADO TIPO TURMINHA	1.000,00	Pacote
biscoito salgado tipo turminha embalagem de filme plástico resistente de 300g.ingredientes, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,açucar cristal,amido de milho,açucar invertido,gordura vegetal, fermentos químicos: bicarbonato de amonio(ins 503ii), bicarbonato de sódio(ins500ii),pirofosfato de sódio(ins450ii),lecitina de soja(ins322), aroma de leite e metabissulfito de sódio (ins223). data de fabricação e validade na embalagem, com validade maxima de 10 meses, da data de fabricação do produto.			
14	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	3.000,00	UNID
café em pó torrado e moído - acondicionada em embalagens a vácuo de 250g, caixa de papelão ou plástico, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			
15	COLORAU	400,00	Quilograma
colorau - produto obtido a partir do puro urucum, contendo a pureza própria específica do produto, sem sal, sem glúten e sem corantes artificiais. acondicionado em sacos plásticos, com rótulo, data de fabricação, validade e lote. em pacotes de 100g a 1kg. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
16	CORANTE ALIMENTÍCIO	200,00	UNID
corante alimentício - para colorir algodão doce, nas cores vermelho, amarelo e azul. embalagem com 5g.			
17	CURAU DE MILHO	2.000,00	Quilograma
curau de milho - embalado em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes. a embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			
18	CALDO DE GALINHA CONTÉM	200,00	Caixa
caldo de galinha contém: sal refinado, gordura vegetal, amido de milho, extrato de levedura, açúcar, gordura de galinha, carne de galinha em pó, coentro em pó, cury, aipo mairron em pó, salsa em flocos, realçadores de sabor: glutamato monossódico, inosinato de sódio, guanilato de sódio, aromatizantes: aroma ao idêntico ao natural de galinha e aipo, corantes naturais: cúrcuma e caramelo iv, acidulante: ácido cítrico e estabilizantes: lecitina de soja. caixa contendo 06 cubos, de excelente qualidade. validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.			
19	CREME DE LEITE UHT	1.000,00	UNID
creme de leite uht - homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. embalagem tetra brik de 200 gramas. deve conter registro do ministério da agricultura na embalagem. caixa com 27 unidades de 200 gramas. validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.			
20	EXTRATO DE TOMATE 300G	600,00	UNID
extrato de tomate 300g - simples concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. conter adição de açúcar de 1% e 5% de cloreto de sódio, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. aparência - massa mole. cor vermelha. cheiro e sabor próprios. ingredientes - tomate, sal e acucar. acondicionado em lata com 300 gramas, 1ª qualidade. validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.			
21	FARINHA DE TRIGO	500,00	Quilograma
farinha de trigo - farinha de trigo especial, sem fermento, enriquecida com ácido fólico e ferro, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, são, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço. embalagem de 1 kg. validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.			
22	FARINHA DE MANDIOCA	150,00	Quilograma
farinha de mandioca - seca, fina, branca ou amarela, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 15 a 30 kg. a embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. deverá apresentar validade mínima de 06 (cinco) meses a partir da data de entrega.			
23	FEIJÃO DE CORDA	800,00	Quilograma

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-223-2218
PÁGINA: 2 DE 44 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





feijão de corda - tipo 1, corda, umidade entre 12- 14%, grãos inteiros, de boa qualidade, livre de impurezas e ausência de microorganismos impróprios para o consumo, embalagem de saco plástico em embalagem de 1 kg. com rótulo, tabela nutricional e conservação do produto. data de validade, de no mínimo 6 meses.			
24	FARINHA DE MILHO FLOCÃO	1.000,00	Pacote
farinha de milho flocão sem adição de sal pacote 400 a 500g, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.			
25	LEITE CONDENSADO	400,00	UNID
leite condensado - embalagem de 395g, tetra pack, contendo leite integral, açúcar e lactose. data de validade de no mínimo 6 meses.			
26	ACHOCOLATADO	30.000,00	UNID
achocolatado - bebida láctea, pronta para beber, líquida e envasada, homogeneizada, contendo as características organolépticas. embalagem tetra pack de 200 ml com identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
27	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL	1.500,00	Pacote
leite de vaca em pó integral - leite de vaca em pó integral, 12 vitaminas, enriquecido com doze vitaminas e minerais: a,d,e,c,b1,b2,b6,b12,h,pp,b9 e b5 cálcio, ferro, entre outros. o produto deverá ser registrado no sif/sie do ministério da agricultura, ou emitido pela secretaria de agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. embalagem primária aluminizada em pacote de 500g, não furadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. quando da entrega, o produto deverá apresentar da data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.			
28	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE	2.000,00	Lata
leite de soja sem lactose - alimento de origem vegetal preparado a partir de proteína isolada de soja, isento de lactose, contendo óleo de palma, maltodextrina, lecitina de soja, vitamina c, b5, b2, b12, a, d, ácido fólico, zinco, ferro, iodo. embalagem em latas com 300g, que não deve estar amassada, enferrujada ou estufada, natural, sem sabor. registro no órgão competente, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 6 meses a partir da data de recebimento.			
29	LEITE UHT INTEGRAL - LEITE UHT	2.000,00	Litro
leite uht integral - leite uht, pasteurizado, produto industrializado, contendo características organolépticas adequadas ao consumo humano, sem adição de açúcares, constando no rótulo a composição nutricional por 100 ml. embalagem tetra pak, atóxica, íntegra, não violada, em caixa de 1l. acondicionada em caixa de papelão. registro no órgão competente. data de validade de no mínimo 6 meses, a partir da data de entrega.			
30	MARGARINA	400,00	UNID
margarina - com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote embalagem com 500gr (quando da entrega do produto deverá apresentar 90% (noventa por cento) da validade.			
31	MACARRÃO	2.900,00	Pacote
macarrão - espaguete comum, de boa qualidade, umidade inferior a 13%. livre de impurezas e ausência de microorganismos, causadores de doenças ao homem, com identificação do produto. embalagem atóxica, íntegra, não violada, com 400g. acondicionada em fardos plástico. data de validade de no mínimo 6 meses, a partir da data de entrega.			
32	MAIONESE	500,00	Pote
maionese - emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, hermeticamente fechado, acondicionado em pote de plástico, pote 300 a 500g. validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.			
33	MEL DE ABELHA:	500,00	Pacote
mel de abelha: (melzinho) o produto não poderá apresentar substâncias estranhas à sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. características: aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. embalagem primária: sachê de plástico, atóxico, transparente, contendo 10g. validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.			
34	MILHO VERDE	2.000,00	Pacote
milho verde- em conserva, embalagem plástica, contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. prazo mínimo de validade de seis (06) meses a partir da data de entrega.			
35	MILHO PARA PIPOCA	3.000,00	Pacote
milho para pipoca - tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade data de validade de no mínimo 6 meses, a partir da data de entrega.			
36	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE CARNE	2.500,00	Quilograma
mistura para o preparo de sopa de carne - macarrão, mandioquinha, cereais, legumes e ovos. embalagem de polietileno			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-223-2218
PÁGINA: 3 DE 44 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





aluminizada de 1kg. validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.			
37	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE FRANGO	2.500,00	Quilograma
mistura para o preparo de sopa de frango - macarrão, mandiocinha, cereais, legumes e ovos. embalagem de polietileno aluminizada de 1kg. validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.			
38	MOLHO DE TOMATE	2.500,00	UNID
molho de tomate - produto preparado com frutas maduras e sas, sem pele, sem sementes, acrescidas de condimentos, sal, açúcar, cebola, glutamato monossódico, e outros ingredientes permitidos, isento de sujidades, parasitas, larvas e fermentações, livre de defeitos de processamento, sachê de 300g. validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.			
39	ÓLEO DE SOJA	1.000,00	UNID
óleo de soja - puro, refinado, constando no rótulo a composição para 100 ml. embalagem em pet, de 900 ml. contendo lote, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.			
40	BISCOITO DE POLVILHO	500,00	Pacote
biscoito de polvilho - azedo, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, isento de sujidades, parasitas e larvas. pct 70g. ingredientes: amido de mandioca, óleo de palmister, sal refinado, ovo integral desidratado e leite em pó integral. alergico: contem derivado de ovos e leite, contem lactose. não contem glúten. validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.			
41	SAL REFINADO IODADO	150,00	Quilograma
sal refinado iodado - livre de parasitas e sujidades. embalagem plástica de 1kg, com identificação do produto. prazo de validade de até 06 meses a partir da data de entrega.			
42	TEMPERO COMPLETO EM PÓ	600,00	UNID
tempero completo em pó - tempero completo em pó com adição de pimenta, contendo como ingredientes básicos, sal, alho, cebola e coentro, em potes de 250 a 500 gramas. deverá ter validade de no mínimo 06 meses.			
43	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL	500,00	Unidade
vinagre branco de álcool - embalagem de 500 ml, produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em frasco plástico. validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.			
44	SALGADINHO DE MILHO TIPO XILITO	10.000,00	UNI
salgadinho de milho tipo xilito em pacotes de no mínimo de 14 gramas. sabores diversos. validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.			
45	PIPOCA SALGADA EM PACOTES	10.000,00	UNI
pipoca salgada em pacotes de em média 14g a 15g0 validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.			
46	PIRULITO, FORMATO BOLA	400,00	Pacote
pirulito, formato bola, tamanho grande diversos sabores, artificialmente aromatizados. embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e nome do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.			
47	BOMBONS SORTIDOS MASTIGÁVEIS	400,00	Caixa
bombons sortidos mastigáveis, pacote com no mínimo 400 a 600g. validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.			
48	PAÇOCA DE AMENDOIM	300,00	Caixa
paçoca de amendoim, caixa com 50 unidades. validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.			
49	BALA DE GOMA, TIPO JUJUBA	300,00	Caixa
bala de goma, tipo jujuba, sabores sortidos de frutas. caixa com 30 tubos de aproximadamente 32 gramas cada unidade, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.			
50	GOMA DE MASCAR TIPO CHICLETE	400,00	Caixa
goma de mascar tipo chiclete. caixa com 40 unidades. sabores variados validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.			
51	CREME DE AVELÃ COM CHOCOLATE CAIXA COM 24X48G.	400,00	Caixa
creme de avelã com chocolate caixa com 24x48g. validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.			





52	CHOCOLATE BOMBOM COM RECHEIO	400,00	Pacote
chocolate bombom com recheio, pacote pesando no mínimo de 500 a 1kg. validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.			
53	BOLO DE CHOCOLATE	5.000,00	UNID
bolo de chocolate - de boa qualidade, bom aspecto sensorial, ausência de, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. bem assado, sem aparência de cru. acondicionada em embalagens plásticas, atóxica, transparente, fechada, resistente. rótulo com discriminação de ingredientes, valor nutricional por porção e data de fabricação e validade.			
54	BOLO DE LARANJA	5.000,00	UNID
bolo de laranja - de boa qualidade, bom aspecto sensorial, ausência de microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. bem assado, sem aparência de cru. acondicionada em embalagens plásticas, atóxica, transparente, fechada, resistente. rótulo com discriminação de ingredientes, valor nutricional por porção e data de fabricação e validade.			
55	MINI-PÃO	5.000,00	Pacote
mini-pão - tipo bisnaga, corte horizontal na superfície da casca, casca partida, miolo branco e macio, massa de farinha de trigo, sal, açúcar, emulsificante e amido, sem conservantes, embalagem apropriada, tipo saco plastico, atoxico pct 300g. valor nutricional por porção e data de fabricação e validade.			
56	BISNAGUINHA SABOR DE INFANCIA	1.000,00	Pacote
bisnaguinha sabor de infancia sem glúten, embalagem plástica de 150g. ingredientes: água, amido de milho, farinha de arroz, açúcar, ovos, óleo de girasol, fibra vegetal (psyllium), proteína de soja, expessante, hidroxipropilmetilcelulose, fibra de cítricos, emulcificantes: glicerina, esteres de ácidos graxos com poliglicerol, monodiglicerídeos de ácidos graxos, polisorbato 80, fermento biológico, sal, aroma natural, acidificante: ácidos cítricos, não contém glúten e não contém lactose. valor nutricional por porção e data de fabricação e validade.			
57	PAO	6.000,00	Quilograma
pao - tipo frances, composicao minima da massa: farinha de trigo, agua, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 100 gr, embalado em saco plastico. valor nutricional por porção e data de fabricação e validade.			
58	PAO	5.000,00	Pacote
pao - tipo de forma tipo horizontal, massa nao quebradica, consistente, sedoso e macio, composicao minima da massa: farinha de trigo, gordura vegetal, água, fermento biológico, anti- mofo, sal, pesando pacote com 500 gramas, embalado em em saco plastico pvc atoxico, peca inteirafatiadona horizontal, com vida util de 7 dias pct 500g. valor nutricional por porção e data de fabricação e validade.			
59	PAO	6.000,00	Quilograma
pao - do tipo hot-dog / cachorro quente, pao doce com massa leve de farinha de trigo, acucar, ovos, leite, feermento quimico, assado. valor nutricional por porção e data de fabricação e validade.			
60	PAO ESPECIAL	500,00	Pacote
pao especial - tipo integral, com 12 tipos de cereais, sem acucar, fabricado com materia prima de primeira qualidade, isento de materia terrosa, parasitos, embalagem com 400gramas. pct 400g. valor nutricional por porção e data de fabricação e validade.			
61	ABÓBORA CABOTIÃ	600,00	Quilograma
abóbora cabotiã - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem ausência de sujidades.			
62	ALFACE	300,00	Quilograma
alface - alface in natura, folhagem íntegra, sem folhas murchas, limpa e higienizada, aspecto sensorial em bom estado de conservação, livre de fungos, lagartas ou outros microorganismos ou impurezas que venham a comprometer a saúde humana. acondicionada em sacos plásticos.			
63	ALHO IN NATURA	350,00	Quilograma
alho in natura - bulbo, nacional, de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origem livre de resíduos, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico, pesando aproximadamente de 500g a 1kg.			
64	BANANA	2.000,00	Quilograma
banana - banana prata in natura, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana e sem utilização de métodos artificiais para indução de maturação da banana. acondicionadas em embalagem de kg.			
65	BETERRABA	100,00	Quilograma
beterraba especial tipo a selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. 1100 400 20 480 2000 sub tot			





66	BATATA INGLESIA	600,00	Quilograma
batata inglesa - in natura, tamanho médio, boa qualidade, casca limpa, sem machucados e ponto de maturidade adequado ao consumo, ausência de mofo e sujidades, livre de parasitas e larvas. conservadas as características organolépticas para o consumo humano. embalagem apropriada.			
67	BATATA DOCE	300,00	Quilograma
batata doce - grada selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.			
68	CEBOLA	300,00	Quilograma
cebola - in natura, branca, tamanho médio, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, livre de umidade, de maturidade adequada ao consumo, ausência de sujidades e brotos, livre de parasitas e larvas. conservadas as características organolépticas para o consumo humano. embalagens a granel.			
69	CENOURA	600,00	Quilograma
cenoura - de 1ª qualidade, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda, de colheita recente e pronta para o consumo.			
70	CHEIRO VERDE	300,00	Quilograma
cheiro verde - (coentro e cebolinha) in natura, boa qualidade, não apresentar partes deterioradas, amareladas, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana.			
71	LARANJA PERA	200,00	Quilograma
laranja pera, fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.			
72	MAMÃO FORMOSA	400,00	Quilograma
mamão formosa: o produto deverá estar de acordo com a nta 17 (decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. ser bem desenvolvida e madura, com peso variando entre 1,5 e 2 kg; livre de sujidades, parasitas e larvas. deverá atender os padrões microbiológicos da rdc nº 12, de 02/01/01 da anvisa, instrução normativa conjunta sarc/anvisa/inmetro nº 9, de 12/11/02, e do ceagesp, decreto nº6268 de 22/11/07-ma e lei nº9972 de 25/05/00 - anvisa.			
73	MAÇÃ NACIONAL	300,00	Quilograma
maçã nacional: o produto deverá estar de acordo com a nta 17 (decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. pertencer à classe 120 ou 165 (peso entre 105 e 158g), bem desenvolvida e madura. deverá atender os padrões microbiológicos da rdc nº 12, de 02/01/01 da anvisa, instrução normativa conjunta sarc/anvisa/inmetro nº 9, de 12/11/02, e do ceagesp, decreto nº6268 de 22/11/07-ma e lei nº9972 de 25/05/00 - anvisa.			
74	MANGA ROSA	150,00	Quilograma
manga rosa, fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.			
75	OVO DE GALINHA	700,00	Bandeja
ovo de galinha - de boa qualidade, vermelho, tamanho médio, sem sujidades e presença de impurezas e com embalagem de proteção. acondicionada em bandejas com 30 unidades. data de validade de no mínimo 15 dias, a partir da data de entrega.			
76	PIMENTA DO REINO	50,00	Quilograma
pimenta do reino - preta, moída; para uso em cárneos como fermentados, embutidos, cozidos, maturados (salame, presunto, linguiça, apresentado, outros). validade 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega. dados de identificação do produto e marca do fabricante. embalagem de até 1 kg.			
77	PIMENTÃO	300,00	Quilograma
pimentão - in natura, tamanho grande, boa qualidade, casca limpa, sem machucados, ponto de maturidade adequado ao consumo. ausência de sujidades, parasitas e larvas, conservadas as características organolépticas ao consumo humano. embalagem em caixotes a granel em kg.			
78	REPOLHO VERDE	150,00	Quilograma
repolho verde, limpo de tamanho médio, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.			
79	TOMATE	400,00	Quilograma
tomate - in natura, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, ponto de maturidade adequado ao consumo. ausência de			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-223-2278
PÁGINA: 6 DE 44 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





sujidades, parasitas e larvas, conservadas as características organolépticas ao consumo humano. embalagem em caixotes a granel em kg.			
80	UVA SEM SEMENTE	100,00	Quilograma
uva sem semente: o produto deverá estar de acordo com a nta 17 (decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos graves, apresentando tamanho e coloração uniforme, podendo ser rósea, avermelhada ou preta, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas. deverá atender os padrões microbiológicos da rdc nº 12, de 02/01/01 da anvisa, instrução normativa conjunta sarc/anvisa/inmetro nº 9, de 12/11/02, e do ceagesp, decreto nº6268 de 22/11/07-ma e lei nº9972 de 25/05/00 - anvisa.			
81	APRESUNTADO - COZIDO	300,00	Quilograma
apresentado - cozido, obtido de pernil ou outra parte do suino sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, reembalado em caixa de papelão, pesando de 1 a 5kg.			
82	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	350,00	Quilograma
queijo mussarela fatiado - queijo tipo mussarela resfriado, fatiado, de origem de leite de vaca, coalho, sal e ingredientes pertinentes pela legislação, elaborado sob inspeção. embalado em 1kg. o produto deve apresentar características organolépticas próprias da espécie, não apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal com indícios de fermentação, acondicionado em embalagem que proteja de contaminações e assegure sua qualidade, com data de fabricação e validade impressas, transportado em veículo fechado, isotérmico e resfriado, temperatura de 6 a 10°C.			
83	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA	4.000,00	Quilograma
carne moída bovina congelada - especificação: carne moída de músculo, embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formável em filme de alta barreira em pacotes de 1 kg, sem excessos de gordura e nervo, sem cristais de gelo no interior da embalagem, produto com coloração vermelha escura composta de (3% de água e 15% de gordura no máximo em perfeito estado, em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. prazo de validade mínimo de 6 meses, a partir da data de entrega. registro no órgão competente sim, sie ou sif. transportada em veículo em perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada de acordo com o fabricante, não sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos se um deles apresentar risco de contaminação.			
84	FRANGO ABATIDO	1.500,00	Quilograma
frango abatido - de ótima qualidade, isento de sujidades, doenças, parasitas, odor, com uma boa selagem. de ótima higienização em perfeito estado para consumo. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.			
85	FILÉ DE FRANGO	5.000,00	Quilograma
filé de frango - congelado, sem formação de cristais de gelo, sem excesso de gordura e pele, isenta de material imprópria ao consumo humano. pacote de 1kg com rótulo e composição nutricional do produto. acondicionada em caixa de papelão ondulado, com registro do órgão competente. validade de 3 meses a partir da data de entrega. transportada em veículo em perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada de acordo com o fabricante. não sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos se um deles apresentar risco de contaminação.			
86	CARNE MOÍDA CONGELADA DE SUÍNO (SOBREPALETA)	1.500,00	Quilograma
carne moída congelada de suíno (sobrepaleta) - especificação: carne suína moída, congelada. aparência própria da espécie, não amolecida nem pegajosa, textura macia, aroma e sabor cárneo. embalada à vácuo termo formável, em filme de alta barreira contendo 1000g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. produto com registro do serviço de inspeção/mapa (sif) ou equivalente estadual (sie). validade mínima de 06 (seis) meses da data de entrega.			
87	CARNE DE CHARQUE BOVINA	1.200,00	Quilograma
carne de charque bovina - dianteira, em cubos, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%). produto com registro do serviço de inspeção/mapa (sif) ou equivalente estadual (sie). produto deve seguir a legislação vigente (instrução normativa nº 22 de 24/11/05 - mapa). rotulagem obrigatória (rdc nº 360/359 de 23/12/03, rdc nº 259 de 20/09/02, embalagem primária termo formada pet+pe a vácuo com 500g do produto.			
88	SARDINHA EM LATA	2.500,00	UNID
sardinha em lata: sardinha com óleo, sem conservantes, sem glúten. embalagem de 125 ou 250g, íntegra, sem amassados, ferrugem ou estufamento, contendo informação nutricional, e registro em órgão competente. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
89	SALSICHA	2.000,00	Pacote
salsicha - as salsichas deverão ter o peso unitário de 40gr a 50gr, acondicionadas em embalagens a vácuo, transparente, atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 a 3kg por embalagem. rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, carimbo nº do sif, sim ou sie, o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. validade não inferior a 06 meses. na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias.			
90	POLPA DE FRUTA	2.000,00	Quilograma
polpa de fruta, natural, sabor acerola, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. os produtos			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-223-2278
PÁGINA: 7 DE 44 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior a 1 ano, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. no ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18ºC com tolerância até -15ºC.			
91	POLPA DE FRUTA	400,00	Quilograma
polpa de fruta, natural, sabor goiaba, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior a 1 ano, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. no ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18ºC com tolerância até -15ºC.			
92	POLPA DE FRUTA	2.000,00	Quilograma
polpa de fruta, natural, sabor manga, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior a 1 ano, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. no ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18ºC com tolerância até -15ºC.			
93	POLPA DE FRUTA	2.000,00	Quilograma
polpa de fruta, natural, sabor maracujá, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior a 1 ano, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. no ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18ºC com tolerância até -15ºC.			
94	REFRIGERANTE	2.000,00	UNID
refrigerante - de primeira qualidade, composto de extrato de cola, agua gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essencias, isentos de corantes artificiais, com validade minima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.			
95	REFRIGERANTE	2.000,00	UNID
refrigerante - de guaraná. embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.			
96	REFRIGERANTE	2.000,00	UNID
refrigerante - de laranja. embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.			
97	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS	1.000,00	UNID
suco concentrado de frutas - sabor manga, goiaba, acerola, cajú e cajá embalagem com 500ml. apresentação líquido, tipo natural, características adicionais. embalado em garrafas pet ou vidro. a embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. validade mínima de 6 meses.			
98	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	1.000,00	UNID
suco pronto de caixinha - apresentação líquido, sabor maçã e banana, 100% natural, características adicionais pronto para consumo e embalagem tipo longa vida com 200ml.ingredientes: água, castanha de cajú organico, açúcar demerara organico,puré de banana organico, farinha de aveia sem glúten organica, fibra de chicoria,suco de maçã, proteína de fava, carbonato de cálcio e aromas naturais. quando da entrega do produto deverá apresentar 90% (noventa por cento) da validade.			
99	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	1.000,00	UNID
suco pronto de caixinha - apresentação líquido, sabor morango, 100% natural, características adicionais pronto para consumo e embalagem tipo longa vida com 200ml.ingredientes: água, castanha de cajú organico, açúcar demerara organico, farinha de aveia sem glúten organica, fibra de chicoria, carbonato de cálcio, morango em pó e aromas naturais. quando da entrega do produto deverá apresentar 90% (noventa por cento) da validade.			
100	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	1.000,00	UNID
suco pronto de caixinha - apresentação líquido, sabor maçã, 100% natural, sem adição de açúcares características adicionais pronto para consumo e embalagem tipo longa vida com 200ml.ingredientes:água, suco de maçã concentrado, aroma natural de maçã, acidulante ácido cítrico. não contem glútn. quando da entrega do produto deverá apresentar 90% (noventa por cento) da validade.			
101	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	1.000,00	UNID
suco pronto de caixinha - apresentação líquido, sabor uva, 100% natural, sem adição de açúcares características adicionais pronto para consumo e embalagem tipo longa vida com 200ml. ingredientes: suco de uva recstituido. não contem glútn. quando da entrega do produto deverá apresentar 90% (noventa por cento) da validade.			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-223-2278
PÁGINA: 8 DE 44 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





102	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	20.000,00	UNID
suco pronto de caixinha - apresentação líquido, sabor abacaxi, tipo natural, características adicionais pronto para consumo e embalagem tipo longa vida com 200ml. quando da entrega do produto deverá apresentar 90% (noventa por cento) da validade.			
103	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	20.000,00	UNID
suco pronto de caixinha - apresentação líquido, sabor acerola, tipo natural, características adicionais pronto para consumo e embalagem tipo longa vida com 200ml. quando da entrega do produto deverá apresentar 90% (noventa por cento) da validade.			
104	SUCO DE FRUTAS COPO	5.000,00	UNID
suco de frutas copo. - produto a base de suco de frutas, adoçado, conservado entre 1°C a 10°C; validade mínima de 30 dias a contar da data da fabricação. produto deve seguir legislação vigente. embalagem primária: copos de plástico lacrados contendo 200ml do produto. mantido e entregue refrigerado 1°C a 10°C. produto deve seguir a legislação vigente.			
105	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	20.000,00	UNID
suco pronto de caixinha - apresentação líquido, sabor cajá, tipo natural, características adicionais pronto para consumo e embalagem tipo longa vida com 200ml. quando da entrega do produto deverá apresentar 90% (noventa por cento) da validade.			
106	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	20.000,00	UNID
suco pronto de caixinha - apresentação líquido, sabor goiaba, tipo natural, características adicionais pronto para consumo e embalagem tipo longa vida com 200ml. quando da entrega do produto deverá apresentar 90% (noventa por cento) da validade.			
107	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	20.000,00	UNID
suco pronto de caixinha - apresentação líquido, sabor laranja, tipo natural, características adicionais pronto para consumo e embalagem tipo longa vida com 200ml. quando da entrega do produto deverá apresentar 90% (noventa por cento) da validade.			
108	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	20.000,00	UNID
suco pronto de caixinha - apresentação líquido, sabor manga, tipo natural, características adicionais pronto para consumo e embalagem tipo longa vida com 200ml. quando da entrega do produto deverá apresentar 90% (noventa por cento) da validade.			
109	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	20.000,00	UNID
suco pronto de caixinha - apresentação líquido, sabor maracujá, tipo natural, características adicionais pronto para consumo e embalagem tipo longa vida com 200ml. quando da entrega do produto deverá apresentar 90% (noventa por cento) da validade.			

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	4500.0	Pacote	R\$ 10,74	R\$ 48.330,00
Especificação: ACHOCOLATADO EM PÓ - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR E SAL, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO. PACOTE DE 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
2	ACHOCOLATADO EM PÓ	375.0	Pacote	R\$ 90,69	R\$ 34.008,75
Especificação: ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE AÇÚCARES. INSTANTANEO, SEM GLÚTEN. CONSTITUÍDO DE CACAU 60% ENRIQUECIDO COM AS VITAMINAS A,C, B9 (ÁCIDO FÓLICO), B12 CÁLCIO, SELENIO E ZINCO, EMBALAGEM EM PACOTES DE 240G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, APARTI DA DATA DA ENTREGA.					
3	AÇÚCAR CRISTAL	4500.0	Quilograma	R\$ 5,92	R\$ 26.640,00
Especificação: AÇÚCAR CRISTAL - PÓ BRANCO, DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA OU PARASITOS. LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALADO EM PACOTES DE 01 KG TRANSPARENTE, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
4	AMIDO DE MILHO	375.0	Caixa	R\$ 17,91	R\$ 6.716,25

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-223-2278
PÁGINA: 9 DE 44 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





Especificação: AMIDO DE MILHO - PRODUTO A BASE DE AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ E VITAMINAS, COM ASPECTO DE COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM CAIXA, REEMBALADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO, RESISTENTE. CX 500G PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
5	ARROZ PARBOLIZADO	2250.0	Quilograma	R\$ 8,52	R\$ 19.170,00
Especificação: ARROZ PARBOLIZADO - CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS IMPRÓPRIAS AO CONSUMO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES DE 1 KG, TRANSPARENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
6	BATATA PALHA	375.0	Pacote	R\$ 10,28	R\$ 3.855,00
Especificação: BATATA PALHA - EMBALAGEM DE 70G- - FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 70 G, REFORÇADA, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
7	BISCOITO DOCE POPULAR	2250.0	Pacote	R\$ 6,30	R\$ 14.175,00
Especificação: BISCOITO DOCE POPULAR - DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 300 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
8	BISCOITO POPULAR SALGADO	2250.0	Pacote	R\$ 5,63	R\$ 12.667,50
Especificação: BISCOITO POPULAR SALGADO - DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 300 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
9	BISCOITO RECHEADO	22500.0	UNID	R\$ 4,75	R\$ 106.875,00
Especificação: BISCOITO RECHEADO - SABOR: CHOCOLATE, DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 60G, COM DIZERES DE ROTULAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
10	BISCOITO RECHEADO	22500.0	UNID	R\$ 3,68	R\$ 82.800,00
Especificação: BISCOITO RECHEADO - SABOR: MORANGO, DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 60G, COM DIZERES DE ROTULAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
11	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	1500.0	Quilograma	R\$ 12,41	R\$ 18.615,00
Especificação: BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER - DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 350 A 500G, COM DIZERES DE ROTULAGEM E CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
12	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE	1125.0	Pacote	R\$ 13,70	R\$ 15.412,50
Especificação: BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, ZERO LACTOSE, AROMATIZADO SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CARAMELO, AMIDO DE MILHO, SAL IODADO, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE, CACAU EM PÓ. LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
13	BISCOITO SALGADO TIPO TURMINHA	750.0	Pacote	R\$ 7,19	R\$ 5.392,50
Especificação: BISCOITO SALGADO TIPO TURMINHA EMBALAGEM DE FILME PLÁSTICO RESISTENTE DE 300G. INGREDIENTES, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II), BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), PIRÓFOSFATO DE SÓDIO (INS 450II), LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA DE LEITE E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÁXIMA DE 10 MESES, DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.					
14	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	2250.0	UNID	R\$ 16,48	R\$ 37.080,00
Especificação: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - ACONDICIONADA EM EMBALAGENS A VÁCUO DE 250G, CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
15	CURAU DE MILHO	1500.0	Quilograma	R\$ 18,82	R\$ 28.230,00
Especificação: CURAU DE MILHO - EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG, TRANSPARENTES, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
16	CALDO DE GALINHA CONTÉM	150.0	Caixa	R\$ 4,19	R\$ 628,50
Especificação: CALDO DE GALINHA CONTÉM: SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE LEVEDURA, AÇÚCAR, GORDURA DE GALINHA, CARNE DE GALINHA EM PÓ, COENTRO EM PÓ, CURY, AIPO MAIRRON EM PÓ, SALSA EM FLOCOS, REALSADORES DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DE SÓDIO, GUANILATO DE SÓDIO,					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-223-2278
PÁGINA: 10 DE 44 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





AROMATIZANTES: AROMA AO IDÊNTICO AO NATURAL DE GALINHA E AIPO. CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E CARAMELO IV. ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTES: LECITINA DE SOJA. CAIXA CONTENDO 06 CUBOS, DE EXCELENTE QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
17	CREME DE LEITE UHT	750.0	UNID	R\$ 5,12	R\$ 3.840,00
Especificação: CREME DE LEITE UHT - HOMOGENEIZADO, QUE SEJA PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESSANTE, ESTABILIZANTES, SEM GLÚTEN, COM MÍNIMO DE 17% DE GORDURA. EMBALAGEM TETRA BRIK DE 200 GRAMAS. DEVE CONTER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NA EMBALAGEM. CAIXA COM 27 UNIDADES DE 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
18	EXTRATO DE TOMATE 300G	450.0	UNID	R\$ 5,11	R\$ 2.299,50
Especificação: EXTRATO DE TOMATE 300G - SIMPLES CONCENTRADO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. COMTER ADIÇÃO DE AÇUCAR DE 1% E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARENCIA - MASSA MOLE. COR VERMELHA. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. IGREDIENTES - TOMATE, SAL E ACUCAR. ACONDICIONADO EM LATA COM 300 GRAMAS, 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
19	FARINHA DE TRIGO	375.0	Quilograma	R\$ 7,68	R\$ 2.880,00
Especificação: FARINHA DE TRIGO - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, OBTIDA A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, SÃOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM UMIDADE OU RANÇO. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
20	FARINHA DE MANDIOCA	113.0	Quilograma	R\$ 5,80	R\$ 655,40
Especificação: FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, BRANCA OU AMARELA, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 15 A 30 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
21	FEIJÃO DE CORDA	600.0	Quilograma	R\$ 9,72	R\$ 5.832,00
Especificação: FEIJÃO DE CORDA - TIPO 1, CORDA, UMIDADE ENTRE 12- 14%, GRÃOS INTEIROS, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICROORGANISMOS IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO, EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COM RÓTULO, TABELA NUTRICIONAL E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. DATA DE VALIDADE, DE NO MÍNIMO 6 MESES.					
22	FARINHA DE MILHO FLOCÃO	750.0	Pacote	R\$ 2,63	R\$ 1.972,50
Especificação: FARINHA DE MILHO FLOCÃO SEM ADIÇÃO DE SAL PACOTE 400 A 500G, PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃO DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO AMARELO, DE ASPECTO FINO, LIVRE DE UMIDADE, CONTENDO FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
23	LEITE CONDENSADO	300.0	UNID	R\$ 11,76	R\$ 3.528,00
Especificação: LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DE 395G, TETRA PACK, CONTENDO LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.					
24	ACHOCOLATADO	22500.0	UNID	R\$ 4,53	R\$ 101.925,00
Especificação: ACHOCOLATADO - BEBIDA LÁCTEA, PRONTA PARA BEBER, LÍQUIDA E ENVASADA, HOMOGENEIZADA, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. EMBALAGEM TETRA PACK DE 200 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
25	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL	1125.0	Pacote	R\$ 29,65	R\$ 33.356,25
Especificação: LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL - LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL, 12 VITAMINAS, ENRIQUECIDO COM DOZE VITAMINAS E MINERAIS: A,D,E,C,B1,B2,B6,B12,H,PP,B9 E B5 CÁLCIO, FERRO, ENTRE OUTROS. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO SIF/SIE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, OU EMITIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO ONDE SE LOCALIZA O DOMICÍLIO DA LICITANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA EM PACOTE DE 500G, NÃO FURADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.					
26	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE	1500.0	Lata	R\$ 46,57	R\$ 69.855,00
Especificação: LEITE DE SOJA SEM LACTOSE - ALIMENTO DE ORIGEM VEGETAL PREPARADO A PARTIR DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE, CONTENDO ÓLEO DE PALMA, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, VITAMINA C, B5, B2, B12, A, D, ÁCIDO FÓLICO, ZINCO, FERRO, IODO. EMBALAGEM EM LATAS COM 300G, QUE NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA OU ESTUFADA, NATURAL, SEM SABOR. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.					
27	LEITE UHT INTEGRAL - LEITE UHT	1500.0	Litro	R\$ 9,78	R\$ 14.670,00
Especificação: LEITE UHT INTEGRAL - LEITE UHT, PASTEURIZADO, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, CONTENDO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS AO CONSUMO HUMANO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES, CONSTANDO NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL POR 100 ML. EMBALAGEM TETRA PAK, ATÓXICA, INTEGRAL, NÃO VIOLADA, EM CAIXA DE 1L. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-223-2278
PÁGINA: 11 DE 44 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





28	MARGARINA	300.0	UNID	R\$ 15,75	R\$ 4.725,00
Especificação: MARGARINA - COM 80% DE LÍPIDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE EMBALAGEM COM 500GR (QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR 90% (NOVENTA POR CENTO) DA VALIDADE.					
29	MACARRÃO	2175.0	Pacote	R\$ 4,29	R\$ 9.330,75
Especificação: MACARRÃO - ESPAGUETE COMUM, DE BOA QUALIDADE, UMIDADE INFERIOR A 13%. LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICROORGANISMOS, CAUSADORES DE DOENÇAS AO HOMEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM ATÓXICA, ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA, COM 400G. ACONDICIONADA EM FARDOS PLÁSTICO. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
30	MAIONESE	375.0	Pote	R\$ 15,86	R\$ 5.947,50
Especificação: MAIONESE - EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, HERMETICAMENTE FECHADO, ACONDICIONADO EM POTE DE PLÁSTICO, POTE 300 A 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
31	MEL DE ABELHA:	375.0	Pacote	R\$ 43,61	R\$ 16.353,75
Especificação: MEL DE ABELHA: (MELZINHO) O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, NEM SER ACRESCIDO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSANTES, CONSERVANTES E EDULCORANTES DE QUALQUER NATUREZA. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ DE PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
32	MILHO VERDE	1500.0	Pacote	R\$ 5,30	R\$ 7.950,00
Especificação: MILHO VERDE- EM CONSERVA, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE SEIS (06) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
33	MILHO PARA PIPOCA	2250.0	Pacote	R\$ 4,33	R\$ 9.742,50
Especificação: MILHO PARA PIPOCA - TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
34	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE CARNE	1875.0	Quilograma	R\$ 26,80	R\$ 50.250,00
Especificação: MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE CARNE - MACARRÃO, MANDIOQUINHA, CEREAIS, LEGUMES E OVOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ALUMINIZADA DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
35	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE FRANGO	1875.0	Quilograma	R\$ 30,43	R\$ 57.056,25
Especificação: MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE FRANGO - MACARRÃO, MANDIOQUINHA, CEREAIS, LEGUMES E OVOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ALUMINIZADA DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
36	MOLHO DE TOMATE	1875.0	UNID	R\$ 3,94	R\$ 7.387,50
Especificação: MOLHO DE TOMATE - PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SAS, SEM PELE, SEM SEMENTES, ACRESCIDAS DE CONDIMENTOS, SAL, ACUCAR, CEBOLA, GLUTAMATO MONOSSODICO, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E FERMENTAÇÕES, LIVRE DE DEFEITOS DE PROCESSAMENTO, SACHE DE 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
37	ÓLEO DE SOJA	750.0	UNID	R\$ 15,21	R\$ 11.407,50
Especificação: ÓLEO DE SOJA - PURO, REFINADO, CONSTANDO NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO PARA 100 ML. EMBALAGEM EM PET, DE 900 ML. CONTENDO LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
38	BISCOITO DE POLVILHO	375.0	Pacote	R\$ 11,28	R\$ 4.230,00
Especificação: BISCOITO DE POLVILHO - AZEDO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PCT 70G. INGREDIENTES: AMIDO DE MANDIOCA, ÓLEO DE PALMISTER, SAL REFINADO, OVO INTEGRAL DESIDRATADO E LEITE EM PÓ INTEGRAL. ALERGICO: CONTEM DERIVADO DE OVOS E LEITE, CONTEM LACTOSE. NÃO CONTEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
39	SAL REFINADO IODADO	113.0	Quilograma	R\$ 2,70	R\$ 305,10
Especificação: SAL REFINADO IODADO - LIVRE DE PARASITAS E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
40	TEMPERO COMPLETO EM PÓ	450.0	UNID	R\$ 4,31	R\$ 1.939,50
Especificação: TEMPERO COMPLETO EM PÓ - TEMPERO COMPLETO EM PÓ COM ADIÇÃO DE PIMENTA, CONTENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS, SAL, ALHO, CEBOLA E COENTRO, EM POTES DE 250 A 500 GRAMAS. DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.					
41	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL	375.0	Unidade	R\$ 2,52	R\$ 945,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-223-2218
PÁGINA: 12 DE 44 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





Especificação: VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL - EMBALAGEM DE 500 ML, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
42	SALGADINHO DE MILHO TIPO XILITO	7500.0	UNI	R\$ 3,61	R\$ 27.075,00
Especificação: SALGADINHO DE MILHO TIPO XILITO EM PACOTES DE NO MÍNIMO DE 14 GRAMAS. SABORES DIVERSOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
43	PIPOCA SALGADA EM PACOTES	7500.0	UNI	R\$ 2,84	R\$ 21.300,00
Especificação: PIPOCA SALGADA EM PACOTES DE EM MÉDIA 14G A 15G0 VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
44	PIRULITO, FORMATO BOLA	300.0	Pacote	R\$ 25,66	R\$ 7.698,00
Especificação: PIRULITO, FORMATO BOLA, TAMANHO GRANDE DIVERSOS SABORES, ARTIFICIALMENTE AROMATIZADOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
45	BOMBONS SORTIDOS MASTIGÁVEIS	300.0	Caixa	R\$ 14,45	R\$ 4.335,00
Especificação: BOMBONS SORTIDOS MASTIGÁVEIS, PACOTE COM NO MÍNIMO 400 A 600G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
46	PAÇOCA DE AMENDOIM	225.0	Caixa	R\$ 34,34	R\$ 7.726,50
Especificação: PAÇOCA DE AMENDOIM, CAIXA COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
47	BALA DE GOMA, TIPO JUJUBA	225.0	Caixa	R\$ 46,15	R\$ 10.383,75
Especificação: BALA DE GOMA, TIPO JUJUBA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. CAIXA COM 30 TUBOS DE APROXIMADAMENTE 32 GRAMAS CADA UNIDADE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
48	GOMA DE MASCAR TIPO CHICLETE	300.0	Caixa	R\$ 18,84	R\$ 5.652,00
Especificação: GOMA DE MASCAR TIPO CHICLETE. CAIXA COM 40 UNIDADES. SABORES VARIADOS VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
49	CREME DE AVELÃ COM CHOCOLATE CAIXA COM24X48G.	300.0	Caixa	R\$ 24,38	R\$ 7.314,00
Especificação: CREME DE AVELÃ COM CHOCOLATE CAIXA COM24X48G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
50	CHOCOLATE BOMBOM COM RECHEIO	300.0	Pacote	R\$ 69,01	R\$ 20.703,00
Especificação: CHOCOLATE BOMBOM COM RECHEIO, PACOTE PESANDO NO MÍNIMO DE 500 A 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
108	COLORAU	300.0	Quilograma	R\$ 18,43	R\$ 5.529,00
Especificação: COLORAU - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PURO URUCUM, CONTENDO A PUREZA PRÓPRIA ESPECÍFICA DO PRODUTO, SEM SAL, SEM GLÚTEN E SEM CORANTES ARTIFICIAIS. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EM PACOTES DE 100G A 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
109	CORANTE ALIMENTÍCIO	150.0	UNID	R\$ 9,26	R\$ 1.389,00
Especificação: CORANTE ALIMENTÍCIO - PARA COLORIR ALGODÃO DOCE, NAS CORES VERMELHO, AMARELO E AZUL. EMBALAGEM COM 5G.					
Valor total do lote R\$ 1.008.085,25 (um milhão e oito mil e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
51	BOLO DE CHOCOLATE	3750.0	UNID	R\$ 15,37	R\$ 57.637,50
Especificação: BOLO DE CHOCOLATE - DE BOA QUALIDADE, BOM ASPECTO SENSORIAL, AUSÊNCIA DE, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU A SAÚDE HUMANA. BEM ASSADO, SEM APARÊNCIA DE CRU. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, ATÓXICA, TRANSPARENTE, FECHADA, RESISTENTE. RÓTULO COM DISCRIMINAÇÃO DE INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
52	BOLO DE LARANJA	3750.0	UNID	R\$ 18,30	R\$ 68.625,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-223-2218
PÁGINA: 13 DE 44 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





Especificação: BOLO DE LARANJA - DE BOA QUALIDADE, BOM ASPECTO SENSORIAL, AUSÊNCIA DE MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU A SAÚDE HUMANA. BEM ASSADO, SEM APARÊNCIA DE CRU. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, ATÓXICA, TRANSPARENTE, FECHADA, RESISTENTE. RÓTULO COM DISCRIMINAÇÃO DE INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
53	MINI-PÃO	3750.0	Pacote	R\$ 10,21	R\$ 38.287,50
Especificação: MINI-PÃO - TIPO BISNAGA, CORTE HORIZONTAL NA SUPERFÍCIE DA CASCA, CASCA PARTIDA, MIOLO BRANCO E MACIO, MASSA DE FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR, EMULSIFICANTE E AMIDO, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM APROPRIADA, TIPO SACO PLÁSTICO, ATOXICO PCT 300G. VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
54	BISNAGUINHA SABOR DE INFANCIA	750.0	Pacote	R\$ 20,47	R\$ 15.352,50
Especificação: BISNAGUINHA SABOR DE INFANCIA SEM GLÚTEN, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 150G. INGREDIENTES: AGÚA, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, OVOS, ÓLEO DE GIRASOL, FIBRA VEGETAL (PSYLLIUM), PROTEÍNA DE SOJA, EXPESANTE, HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, FIBRA DE CÍTRICOS, EMULSIFICANTES: GLICERINA, ESTERES DE ÁCIDOS GRAXOS COM POLIGLISEROL, MONOIGLICERIDEUS DE ÁCIDOS GRAXOS, POLISORBATO 80, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AROMA NATURAL, ACIDIFICANTE: ÁCIDOS CÍTRICOS, NÃO CONTÉM GLÚTEN E NÃO CONTÉM LACTOSE. VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
55	PAO	4500.0	Quilograma	R\$ 19,54	R\$ 87.930,00
Especificação: PAO - TIPO FRANCES, COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR E SAL, PESANDO 100 GR, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
56	PAO	3750.0	Pacote	R\$ 10,47	R\$ 39.262,50
Especificação: PAO - TIPO DE FORMA TIPO HORIZONTAL, MASSA NAO QUEBRADICA, CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, ANTI- MOFO, SAL, PESANDO PACOTE COM 500 GRAMAS, EMBALADO EM EM SACO PLÁSTICO PVC ATOXICO, PEÇA INTEIRAFATIADONA HORIZONTAL, COM VIDA UTIL DE 7 DIAS PCT 500G. VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
57	PAO	4500.0	Quilograma	R\$ 20,52	R\$ 92.340,00
Especificação: PAO - DO TIPO HOT-DOG / CACHORRO QUENTE, PAO DOCE COM MASSA LEVE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OVOS, LEITE, FEERMENTO QUIMICO, ASSADO. VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
58	PAO ESPECIAL	375.0	Pacote	R\$ 11,74	R\$ 4.402,50
Especificação: PAO ESPECIAL - TIPO INTEGRAL, COM 12 TIPOS DE CEREAIS, SEM ACUCAR, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PARASITOS, EMBALAGEM COM 400GRAMAS. PCT 400G. VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
Valor total do lote R\$ 403.837,50 (quatrocentos e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
59	ABÓBORA CABOTIÃ	450.0	Quilograma	R\$ 5,16	R\$ 2.322,00
Especificação: ABÓBORA CABOTIÃ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE APROPRIADO PARA CONSUMO, SEM DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE E SEM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.					
60	ALFACE	225.0	Quilograma	R\$ 16,38	R\$ 3.685,50
Especificação: ALFACE - ALFACE IN NATURA, FOLHAGEM ÍNTEGRA, SEM FOLHAS MURCHAS, LIMPA E HIGIENIZADA, ASPECTO SENSORIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE FUNGOS, LAGARTAS OU OUTROS MICROORGANISMOS OU IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS.					
61	ALHO IN NATURA	263.0	Quilograma	R\$ 41,23	R\$ 10.843,49
Especificação: ALHO IN NATURA - BULBO, NACIONAL, DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESÕES DE ORIGEM LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE DE 500G A 1KG.					
62	BANANA	1500.0	Quilograma	R\$ 3,77	R\$ 5.655,00
Especificação: BANANA - BANANA PRATA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU A SAÚDE HUMANA E SEM UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS ARTIFICIAIS PARA INDUÇÃO DE MATURAÇÃO DA BANANA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE KG.					
63	BETERRABA	100.0	Quilograma	R\$ 6,31	R\$ 631,00
Especificação: BETERRABA ESPECIAL TIPO A SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS,					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-223-2278
PÁGINA: 14 DE 44 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





CORTES E PERFURAÇÕES. 1100 400 20 480 2000 SUB TOT					
64	BATATA INGLESA	450.0	Quilograma	R\$ 8,07	R\$ 3.631,50
Especificação: BATATA INGLESA - IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, SEM MACHUCADOS E PONTO DE MADURIDADE ADEQUADO AO CONSUMO, AUSÊNCIA DE MOFO E SUJIDADES, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS. CONSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PARA O CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM APROPRIADA.					
65	BATATA DOCE	225.0	Quilograma	R\$ 5,10	R\$ 1.147,50
Especificação: BATATA DOCE - GRAUDA SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.					
66	CEBOLA	225.0	Quilograma	R\$ 5,40	R\$ 1.215,00
Especificação: CEBOLA - IN NATURA, BRANCA, TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, SEM MACHUCADOS, LIVRE DE UMIDADE, DE MADURIDADE ADEQUADA AO CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E BROTO, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS. CONSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PARA O CONSUMO HUMANO. EMBALAGENS A GRANEL.					
67	CENOURA	450.0	Quilograma	R\$ 7,88	R\$ 3.546,00
Especificação: CENOURA - DE 1ª QUALIDADE, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA, DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO.					
68	CHEIRO VERDE	225.0	Quilograma	R\$ 14,16	R\$ 3.186,00
Especificação: CHEIRO VERDE - (COENTRO E CEBOLINHA) IN NATURA, BOA QUALIDADE, NÃO APRESENTAR PARTES DETERIORADAS, AMARELADAS, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU A SAÚDE HUMANA.					
69	LARANJA PERA	150.0	Quilograma	R\$ 6,25	R\$ 937,50
Especificação: LARANJA PERA, FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.					
70	MAMÃO FORMOSA	300.0	Quilograma	R\$ 4,81	R\$ 1.443,00
Especificação: MAMÃO FORMOSA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A QUAL ESTABELECE: ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA E CASCA FIRMES E INTACTAS, SEM MANCHAS OU DEFEITOS, NEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS, SER ORIGINÁRIO DE PLANTAS SÁDIAS, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", ESTAR FRESCA. SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM PESO VARIANDO ENTRE 1,5 E 2 KG; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E DO CEAGESP, DECRETO Nº6268 DE 22/11/07-MA E LEI Nº9972 DE 25/05/00 - ANVISA.					
71	MAÇÃ NACIONAL	225.0	Quilograma	R\$ 16,36	R\$ 3.681,00
Especificação: MAÇÃ NACIONAL: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A QUAL ESTABELECE: ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA E CASCA FIRMES E INTACTAS, SEM MANCHAS OU DEFEITOS, NEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS; SER ORIGINÁRIO DE PLANTAS SÁDIAS, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", ESTAR FRESCA. PERTENCER À CLASSE 120 OU 165 (PESO ENTRE 105 E 158G), BEM DESENVOLVIDA E MADURA. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E DO CEAGESP, DECRETO Nº6268 DE 22/11/07-MA E LEI Nº9972 DE 25/05/00 - ANVISA.					
72	MANGA ROSA	113.0	Quilograma	R\$ 4,66	R\$ 526,58
Especificação: MANGA ROSA, FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.					
73	OVO DE GALINHA	525.0	Bandeja	R\$ 34,63	R\$ 18.180,75
Especificação: OVO DE GALINHA - DE BOA QUALIDADE, VERMELHO, TAMANHO MÉDIO, SEM SUJIDADES E PRESENÇA DE IMPUREZAS E COM EMBALAGEM DE PROTEÇÃO. ACONDICIONADA EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
74	PIMENTA DO REINO	50.0	Quilograma	R\$ 48,22	R\$ 2.411,00
Especificação: PIMENTA DO REINO - PRETA, MOÍDA; PARA USO EM Cárneos como fermentados, embutidos, cozidos, maturados (salame, presunto, linguiça, apresentado, outros). VALIDADE 12 MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG.					
75	PIMENTÃO	288.0	Quilograma	R\$ 6,00	R\$ 1.728,00
Especificação: PIMENTÃO - IN NATURA, TAMANHO GRANDE, BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, SEM MACHUCADOS, PONTO DE MADURIDADE ADEQUADO AO CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS AO CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM EM CAIXOTES A GRANEL EM KG.					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-223-2218
PÁGINA: 15 DE 44 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





76	REPOLHO VERDE	113.0	Quilograma	R\$ 6,40	R\$ 723,20
Especificação: REPOLHO VERDE, LIMPO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.					
77	TOMATE	300.0	Quilograma	R\$ 5,92	R\$ 1.776,00
Especificação: TOMATE - IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, SEM MACHUCADOS, PONTO DE MATURIDADE ADEQUADO AO CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS AO CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM EM CAIXOTES A GRANEL EM KG.					
78	UVA SEM SEMENTE	75.0	Quilograma	R\$ 16,69	R\$ 1.251,75
Especificação: UVA SEM SEMENTE: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A QUAL ESTABELECE: ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, PODENDO SER RÓSEA, AVERMELHADA OU PRETA, COM POLPA E CASCA FIRMES E INTACTAS, SEM MANCHAS OU DEFEITOS, NEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS, SER ORIGINÁRIO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", ESTAR FRESCA. SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E DO CEAGESP, DECRETO Nº6268 DE 22/11/07-MA E LEI Nº9972 DE 25/05/00 - ANVISA.					
Valor total do lote R\$ 68.521,77 (sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos)					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
79	APRESUNTADO - COZIDO	225.0	Quilograma	R\$ 32,17	R\$ 7.238,25
Especificação: APRESUNTADO - COZIDO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUINO SADIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, PESANDO DE 1 A 5KG.					
80	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	263.0	Quilograma	R\$ 74,80	R\$ 19.672,40
Especificação: QUEIJO MUSSARELA FATIADO - QUEIJO TIPO MUSSARELA RESFRIADO, FATIADO, DE ORIGEM DE LEITE DE VACA, COALHO, SAL E INGREDIENTES PERTINENTES PELA LEGISLAÇÃO, ELABORADO SOB INSPEÇÃO. EMBALADO EM 1KG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, NÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PROTEJA DE CONTAMINAÇÕES E ASSEGURE SUA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS, TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, ISOTÉRMICO E RESFRIADO, TEMPERATURA DE 6 A 10°C.					
81	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA	3000.0	Quilograma	R\$ 25,88	R\$ 77.640,00
Especificação: CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA - ESPECIFICAÇÃO: CARNE MOÍDA DE MUSCULO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA A VÁCUO TRANSPARENTE TERMO FORMÁVEL EM FILME DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG, SEM EXCESSOS DE GORDURA E NERVO, SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA COMPOSTA DE (3% DE ÁGUA E 15% DE GORDURA NO MÁXIMO EM PERFEITO ESTADO, EM PACOTES DE 1 KG, INVIOLOSOS E INTEGROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIM, SIE OU SIF. TRANSPORTADA EM VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE COM OUTROS ALIMENTOS SE UM DELES APRESENTAR RISCO DE CONTAMINAÇÃO.					
82	FRANGO ABATIDO	1125.0	Quilograma	R\$ 18,24	R\$ 20.520,00
Especificação: FRANGO ABATIDO - DE ÓTIMA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, DOENÇAS, PARASITAS, ODORES, COM UMA BOA SELAGEM. DE ÓTIMA HIGIENIZAÇÃO EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO.					
83	FILÉ DE FRANGO	3750.0	Quilograma	R\$ 20,65	R\$ 77.437,50
Especificação: FILÉ DE FRANGO - CONGELADO, SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE, ISENTA DE MATERIAL IMPRÓPRIA AO CONSUMO HUMANO. PACOTE DE 1KG COM RÓTULO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA, COM REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADA EM VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE. NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE COM OUTROS ALIMENTOS SE UM DELES APRESENTAR RISCO DE CONTAMINAÇÃO.					
84	CARNE MOÍDA CONGELADA DE SUÍNO (SOBREPALETA)	1125.0	Quilograma	R\$ 38,67	R\$ 43.503,75
Especificação: CARNE MOÍDA CONGELADA DE SUÍNO (SOBREPALETA) - ESPECIFICAÇÃO: CARNE SUÍNA MOÍDA, CONGELADA. APARÊNCIA PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, TEXTURA MACIA, AROMA E SABOR Cárneo. EMBALADA À VÁCUO TERMO FORMÁVEL, EM FILME DE ALTA BARREIRA CONTENDO 1000G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-223-2218
PÁGINA: 16 DE 44 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





85	CARNE DE CHARQUE BOVINA	900.0	Quilograma	R\$ 51,81	R\$ 46.629,00
Especificação: CARNE DE CHARQUE BOVINA - DIANTEIRA, EM CUBOS, SALGADA, DESSECADA E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%). PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/05 - MAPA). ROTULAGEM OBRIGATORIA (RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, EMBALAGEM PRIMÁRIA TERMO FORMADA PET+PE A VÁCUO COM 500G DO PRODUTO.					
86	SARDINHA EM LATA	1875.0	UNID	R\$ 8,35	R\$ 15.656,25
Especificação: SARDINHA EM LATA: SARDINHA COM ÓLEO, SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 125 OU 250G, ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS, FERRUGEM OU ESTUFAMENTO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
87	SALSICHA	1500.0	Pacote	R\$ 46,67	R\$ 70.005,00
Especificação: SALSICHA - AS SALSICHAS DEVERÃO TER O PESO UNITÁRIO DE 40GR A 50GR, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS A VÁCUO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTES AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 A 3KG POR EMBALAGEM. ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CARIMBO Nº DO SIF, SIM OU SIE, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS.					
Valor total do lote R\$ 378.302,15 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e dois reais e quinze centavos)					

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
88	POLPA DE FRUTA	1500.0	Quilograma	R\$ 12,84	R\$ 19.260,00
Especificação: POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR ACEROLA, EM EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO, SENDO QUE, NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, PODERÃO TER TRANSCORRIDO, NO MÁXIMO, 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15°C.					
89	POLPA DE FRUTA	300.0	Quilograma	R\$ 12,84	R\$ 3.852,00
Especificação: POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR GOIABA, EM EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO, SENDO QUE, NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, PODERÃO TER TRANSCORRIDO, NO MÁXIMO, 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15°C.					
90	POLPA DE FRUTA	1500.0	Quilograma	R\$ 12,84	R\$ 19.260,00
Especificação: POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MANGA, EM EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO, SENDO QUE, NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, PODERÃO TER TRANSCORRIDO, NO MÁXIMO, 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15°C.					
91	POLPA DE FRUTA	1500.0	Quilograma	R\$ 29,68	R\$ 44.520,00
Especificação: POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MARACUJÁ, EM EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO, SENDO QUE, NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, PODERÃO TER TRANSCORRIDO, NO MÁXIMO, 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15°C.					
92	REFRIGERANTE	1500.0	UNID	R\$ 6,45	R\$ 9.675,00
Especificação: REFRIGERANTE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, PERMITIDO ADIÇÃO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM PET COM TAMPAS DE ROSCA CONTENDO 2 LITROS.					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-223-2278
PÁGINA: 17 DE 44 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





93	REFRIGERANTE	1500.0	UNID	R\$ 6,49	R\$ 9.735,00
Especificação: REFRIGERANTE - DE GUARANÁ. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. ACONDICIONADA EM PET COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 LITROS.					
94	REFRIGERANTE	1500.0	UNID	R\$ 6,80	R\$ 10.200,00
Especificação: REFRIGERANTE - DE LARANJA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. ACONDICIONADA EM PET COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 LITROS.					
95	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS	750.0	UNID	R\$ 4,73	R\$ 3.547,50
Especificação: SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS - SABOR MANGA, GOIABA, ACEROLA, CAJÚ E CAJÁ EMBALAGEM COM 500ML. APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. EMBALADO EM GARRAFAS PET OU VIDRO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.					
96	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	750.0	UNID	R\$ 5,58	R\$ 4.185,00
Especificação: SUCO PRONTO DE CAIXINHA - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MAÇA E BANANA, 100% NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA COM 200ML. INGREDIENTES: AGUA, CASTANHA DE CAJÚ ORGANICO, AÇUCAR DEMERARA ORGANICO, PURÉ DE BANANA ORGANICO, FARINHA DE AVEIA SEM GLÚTEN ORGANICA, FIBRA DE CHICORIA, SUCO DE MAÇA, PROTEINA DE FAVA, CARBONATO DE CÁUCIO E AROMAS NATURAIS. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR 90% (NOVENTA POR CENTO) DA VALIDADE.					
97	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	750.0	UNID	R\$ 5,40	R\$ 4.050,00
Especificação: SUCO PRONTO DE CAIXINHA - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MORANGO, 100% NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA COM 200ML. INGREDIENTES: AGUA, CASTANHA DE CAJÚ ORGANICO, AÇUCAR DEMERARA ORGANICO, FARINHA DE AVEIA SEM GLÚTEN ORGANICA, FIBRA DE CHICORIA, CARBONATO DE CÁUCIO, MORANGO EM PÓ E AROMAS NATURAIS. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR 90% (NOVENTA POR CENTO) DA VALIDADE.					
98	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	750.0	UNID	R\$ 5,66	R\$ 4.245,00
Especificação: SUCO PRONTO DE CAIXINHA - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MAÇA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA COM 200ML. INGREDIENTES: AGUA, SUCO DE MAÇA CONCENTRADO, AROMA NATURAL DE MAÇA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLÚTEN. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR 90% (NOVENTA POR CENTO) DA VALIDADE.					
99	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	750.0	UNID	R\$ 5,53	R\$ 4.147,50
Especificação: SUCO PRONTO DE CAIXINHA - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR UVA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA COM 200ML. INGREDIENTES: SUCO DE UVA RECUSTITUIDO. NÃO CONTEM GLÚTEN. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR 90% (NOVENTA POR CENTO) DA VALIDADE.					
100	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	15000.0	UNID	R\$ 2,30	R\$ 34.500,00
Especificação: SUCO PRONTO DE CAIXINHA - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR ABACAXI, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA COM 200ML. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR 90% (NOVENTA POR CENTO) DA VALIDADE.					
101	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	15000.0	UNID	R\$ 2,54	R\$ 38.100,00
Especificação: SUCO PRONTO DE CAIXINHA - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR ACEROLA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA COM 200ML. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR 90% (NOVENTA POR CENTO) DA VALIDADE.					
102	SUCO DE FRUTAS COPO	3750.0	UNID	R\$ 5,90	R\$ 22.125,00
Especificação: SUCO DE FRUTAS COPO. - PRODUTO A BASE DE SUCO DE FRUTAS, ADOÇADO, CONSERVADO ENTRE 1°C A 10°C; VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA FABRICAÇÃO. PRODUTO DEVE SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: COPOS DE PLÁSTICO LACRADOS CONTENDO 200ML DO PRODUTO. MANTIDO E ENTREGUE REFRIGERADO 1°C A 10°C. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
103	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	15000.0	UNID	R\$ 2,40	R\$ 36.000,00
Especificação: SUCO PRONTO DE CAIXINHA - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR CAJÁ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA COM 200ML. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR 90% (NOVENTA POR CENTO) DA VALIDADE.					
104	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	15000.0	UNID	R\$ 2,34	R\$ 35.100,00
Especificação: SUCO PRONTO DE CAIXINHA - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR GOIABA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA COM 200ML. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR 90% (NOVENTA POR CENTO) DA VALIDADE.					
105	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	15000.0	UNID	R\$ 2,42	R\$ 36.300,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-223-2218
PÁGINA: 18 DE 44 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





Especificação: SUCO PRONTO DE CAIXINHA - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR LARANJA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA COM 200ML. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR 90% (NOVENTA POR CENTO) DA VALIDADE.					
106	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	15000.0	UNID	R\$ 2,62	R\$ 39.300,00
Especificação: SUCO PRONTO DE CAIXINHA - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MANGA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA COM 200ML. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR 90% (NOVENTA POR CENTO) DA VALIDADE.					
107	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	15000.0	UNID	R\$ 2,34	R\$ 35.100,00
Especificação: SUCO PRONTO DE CAIXINHA - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MARACUJÁ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA COM 200ML. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR 90% (NOVENTA POR CENTO) DA VALIDADE.					
Valor total do lote R\$ 413.202,00 (quatrocentos e treze mil, duzentos e dois reais)					

LOTE 01 - COTA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	1500.0	Pacote	R\$ 10,74	R\$ 16.110,00
Especificação: ACHOCOLATADO EM PÓ - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR E SAL, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO. PACOTE DE 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
2	ACHOCOLATADO EM PÓ	125.0	Pacote	R\$ 90,69	R\$ 11.336,25
Especificação: ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE AÇÚCARES. INSTANTANEO, SEM GLÚTEN. CONSTITUÍDO DE CACAU 60% ENRIQUECIDO COM AS VITAMINAS A, C, B9 (ÁCIDO FÓLICO), B12 CÁLCIO, SELENIO E ZINCO, EMBALAGEM EM PACOTES DE 240G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
3	AÇÚCAR CRISTAL	1500.0	Quilograma	R\$ 5,92	R\$ 8.880,00
Especificação: AÇÚCAR CRISTAL - PÓ BRANCO, DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA OU PARASITOS. LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALADO EM PACOTES DE 01 KG TRANSPARENTE, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
4	AMIDO DE MILHO	125.0	Caixa	R\$ 17,91	R\$ 2.238,75
Especificação: AMIDO DE MILHO - PRODUTO A BASE DE AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ E VITAMINAS, COM ASPECTO DE COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM CAIXA, REEMBALADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO, RESISTENTE. CX 500G PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
5	ARROZ PARBOLIZADO	750.0	Quilograma	R\$ 8,52	R\$ 6.390,00
Especificação: ARROZ PARBOLIZADO - CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS IMPRÓPRIAS AO CONSUMO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES DE 1 KG, TRANSPARENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DATA DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
6	BATATA PALHA	125.0	Pacote	R\$ 10,28	R\$ 1.285,00
Especificação: BATATA PALHA - EMBALAGEM DE 70G - FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 70 G, REFORÇADA, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
7	BISCOITO DOCE POPULAR	750.0	Pacote	R\$ 6,30	R\$ 4.725,00
Especificação: BISCOITO DOCE POPULAR - DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 300 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
8	BISCOITO POPULAR SALGADO	750.0	Pacote	R\$ 5,63	R\$ 4.222,50
Especificação: BISCOITO POPULAR SALGADO - DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 300 A 400G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
9	BISCOITO RECHEADO	7500.0	UNID	R\$ 4,75	R\$ 35.625,00
Especificação: BISCOITO RECHEADO - SABOR: CHOCOLATE, DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 60G, COM DIZERES DE ROTULAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
10	BISCOITO RECHEADO	7500.0	UNID	R\$ 3,68	R\$ 27.600,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-223-2218
PÁGINA: 19 DE 44 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





Especificação: BISCOITO RECHEADO - SABOR: MORANGO, DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 60G, COM DIZERES DE ROTULAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.							
11	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	500.0	Quilograma	R\$ 12,41	R\$ 6.205,00		
Especificação: BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER - DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, CROCANTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 350 A 500G, COM DIZERES DE ROTULAGEM E CONTEUDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DOS INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.							
12	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE	375.0	Pacote	R\$ 13,70	R\$ 5.137,50		
Especificação: BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, ZERO LACTOSE, AROMATIZADO SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CARAMELO, AMIDO DE MILHO, SAL IODADO, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE, CACAU EM PÓ. LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTEUDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.							
13	BISCOITO SALGADO TIPO TURMINHA	250.0	Pacote	R\$ 7,19	R\$ 1.797,50		
Especificação: BISCOITO SALGADO TIPO TURMINHA EMBALAGEM DE FILME PLÁSTICO RESISTENTE DE 300G.INGREDIENTES, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,AÇUCAR CRISTAL,AMIDO DE MILHO,AÇUCAR INVERTIDO,GORDURA VEGETAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE AMONIO(INS 503II), BICARBONATO DE SÓDIO(INS500II),PIROFOSFATO DE SÓDIO(INS450II),LECITINA DE SOJA(INS322), AROMA DE LEITE E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS223). DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM VALIFDADA MAXIMA DE 10 MESES, DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.							
14	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	750.0	UNID	R\$ 16,48	R\$ 12.360,00		
Especificação: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - ACONDICIONADA EM EMBALAGENS A VÁCUO DE 250G, CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.							
15	CURAU DE MILHO	500.0	Quilograma	R\$ 18,82	R\$ 9.410,00		
Especificação: CURAU DE MILHO - EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG, TRANSPARENTES, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.							
16	CALDO DE GALINHA CONTÉM	50.0	Caixa	R\$ 4,19	R\$ 209,50		
Especificação: CALDO DE GALINHA CONTÉM: SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE LEVEDURA, AÇÚCAR, GORDURA DE GALINHA, CARNE DE GALINHA EM PÓ, COENTRO EM PÓ, CURY, AIPO MAIRRON EM PÓ, SALSA EM FLOCOS, REALSADORES DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DE SÓDIO, GUANILATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES: AROMA AO IDÊNTICO AO NATURAL DE GALINHA E AIPO, CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E CARAMELO IV, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTES: LECITINA DE SOJA. CAIXA CONTEUDO 06 CUBOS, DE EXCELENTE QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.							
17	CREME DE LEITE UHT	250.0	UNID	R\$ 5,12	R\$ 1.280,00		
Especificação: CREME DE LEITE UHT - HOMOGENEIZADO, QUE SEJA PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESSANTE, ESTABILIZANTES, SEM GLÚTEN, COM MÍNIMO DE 17% DE GORDURA. EMBALAGEM TETRA BRIK DE 200 GRAMAS. DEVE CONTER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NA EMBALAGEM. CAIXA COM 27 UNIDADES DE 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.							
18	EXTRATO DE TOMATE 300G	150.0	UNID	R\$ 5,11	R\$ 766,50		
Especificação: EXTRATO DE TOMATE 300G - SIMPLES CONCENTRADO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. ISENTOS DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. COMTER ADIÇÃO DE AÇUCAR DE 1% E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARENCIA - MASSA MOLE. COR VERMELHA. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. IGREDIENTES - TOMATE, SAL E ACUCAR. ACONDICIONADO EM LATA COM 300 GRAMAS, 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.							
19	FARINHA DE TRIGO	125.0	Quilograma	R\$ 7,68	R\$ 960,00		
Especificação: FARINHA DE TRIGO - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, OBTIDA A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, SÃOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM UMIDADE OU RANÇO. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.							
20	FARINHA DE MANDIOCA	37.0	Quilograma	R\$ 5,80	R\$ 214,60		
Especificação: FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, BRANCA OU AMARELA, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 15 A 30 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.							
21	FEIJÃO DE CORDA	200.0	Quilograma	R\$ 9,72	R\$ 1.944,00		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-223-2218
PÁGINA: 20 DE 44 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





Especificação: FEIJÃO DE CORDA - TIPO 1, CORDA, UMIDADE ENTRE 12- 14%, GRÃOS INTEIROS, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICROORGANISMOS IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO, EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COM RÓTULO, TABELA NUTRICIONAL E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. DATA DE VALIDADE, DE NO MÍNIMO 6 MESES.					
22	FARINHA DE MILHO FLOCÃO	250.0	Pacote	R\$ 2,63	R\$ 657,50
Especificação: FARINHA DE MILHO FLOCÃO SEM ADIÇÃO DE SAL PACOTE 400 A 500G, PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃO DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO AMARELO, DE ASPECTO FINO, LIVRE DE UMIDADE, CONTENDO FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
23	LEITE CONDENSADO	100.0	UNID	R\$ 11,76	R\$ 1.176,00
Especificação: LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DE 395G, TETRA PACK, CONTENDO LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.					
24	ACHOCOLATADO	7500.0	UNID	R\$ 4,53	R\$ 33.975,00
Especificação: ACHOCOLATADO - BEBIDA LÁCTEA, PRONTA PARA BEBER, LÍQUIDA E ENVASADA, HOMOGENEIZADA, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. EMBALAGEM TETRA PACK DE 200 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
25	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL	375.0	Pacote	R\$ 29,65	R\$ 11.118,75
Especificação: LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL - LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL, 12 VITAMINAS, ENRIQUECIDO COM DOZE VITAMINAS E MINERAIS: A,D,E,C,B1,B2,B6,B12,H,PP,B9 E B5 CÁLCIO, FERRO, ENTRE OUTROS. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO SIF/SIE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, OU EMITIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO ONDE SE LOCALIZA O DOMICÍLIO DA LICITANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA EM PACOTE DE 500G, NÃO FURADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.					
26	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE	500.0	Lata	R\$ 46,57	R\$ 23.285,00
Especificação: LEITE DE SOJA SEM LACTOSE - ALIMENTO DE ORIGEM VEGETAL PREPARADO A PARTIR DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE, CONTENDO ÓLEO DE PALMA, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, VITAMINA C, B5, B2, B12, A, D, ÁCIDO FÓLICO, ZINCO, FERRO, IODO. EMBALAGEM EM LATAS COM 300G, QUE NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA OU ESTUFADA, NATURAL, SEM SABOR. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.					
27	LEITE UHT INTEGRAL - LEITE UHT	500.0	Litro	R\$ 9,78	R\$ 4.890,00
Especificação: LEITE UHT INTEGRAL - LEITE UHT, PASTEURIZADO, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, CONTENDO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS AO CONSUMO HUMANO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONSTANDO NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL POR 100 ML. EMBALAGEM TETRA PAK, ATÓXICA, ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA, EM CAIXA DE 1L. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
28	MARGARINA	100.0	UNID	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00
Especificação: MARGARINA - COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE EMBALAGEM COM 500GR (QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR 90% (NOVENTA POR CENTO) DA VALIDADE.					
29	MACARRÃO	725.0	Pacote	R\$ 4,29	R\$ 3.110,25
Especificação: MACARRÃO - ESPAGUETE COMUM, DE BOA QUALIDADE, UMIDADE INFERIOR A 13%. LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICROORGANISMOS, CAUSADORES DE DOENÇAS AO HOMEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM ATÓXICA, ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA, COM 400G. ACONDICIONADA EM FARDOS PLÁSTICO. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
30	MAIONESE	125.0	Pote	R\$ 15,86	R\$ 1.982,50
Especificação: MAIONESE - EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, HERMETICAMENTE FECHADO, ACONDICIONADO EM POTE DE PLÁSTICO, POTE 300 A 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
31	MEL DE ABELHA:	125.0	Pacote	R\$ 43,61	R\$ 5.451,25
Especificação: MEL DE ABELHA: (MELZINHO) O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, NEM SER ACRESCIDO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSENTES, CONSERVANTES E EDULCORANTES DE QUALQUER NATUREZA. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ DE PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
32	MILHO VERDE	500.0	Pacote	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
Especificação: MILHO VERDE- EM CONSERVA, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE SEIS (06) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-223-2278
PÁGINA: 21 DE 44 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





33	MILHO PARA PIPOCA	750.0	Pacote	R\$ 4,33	R\$ 3.247,50
Especificação: MILHO PARA PIPOCA - TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
34	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE CARNE	625.0	Quilograma	R\$ 26,80	R\$ 16.750,00
Especificação: MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE CARNE - MACARRÃO, MANDIOQUINHA, CEREAIS, LEGUMES E OVOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ALUMINIZADA DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
35	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE FRANGO	625.0	Quilograma	R\$ 30,43	R\$ 19.018,75
Especificação: MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE FRANGO - MACARRÃO, MANDIOQUINHA, CEREAIS, LEGUMES E OVOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ALUMINIZADA DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
36	MOLHO DE TOMATE	625.0	UNID	R\$ 3,94	R\$ 2.462,50
Especificação: MOLHO DE TOMATE - PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SAS, SEM PELE, SEM SEMENTES, ACRESCIDAS DE CONDIMENTOS, SAL, ACUCAR, CEBOLA, GLUTAMATO MONOSSODICO, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E FERMENTAÇÕES, LIVRE DE DEFEITOS DE PROCESSAMENTO, SACHE DE 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
37	ÓLEO DE SOJA	250.0	UNID	R\$ 15,21	R\$ 3.802,50
Especificação: ÓLEO DE SOJA - PURO, REFINADO, CONSTANDO NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO PARA 100 ML. EMBALAGEM EM PET, DE 900 ML. CONTENDO LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
38	BISCOITO DE POLVILHO	125.0	Pacote	R\$ 11,28	R\$ 1.410,00
Especificação: BISCOITO DE POLVILHO - AZEDO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PCT 70G. INGREDIENTES: AMIDO DE MANDIOCA, ÓLEO DE PALMISTER, SAL REFINADO, OVO INTEGRAL DESIDRATADO E LEITE EM PÓ INTEGRAL. ALERGICO: CONTEM DERIVADO DE OVOS E LEITE, CONTEM LACTOSE. NÃO CONTEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
39	SAL REFINADO IODADO	37.0	Quilograma	R\$ 2,70	R\$ 99,90
Especificação: SAL REFINADO IODADO - LIVRE DE PARASITAS E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
40	TEMPERO COMPLETO EM PÓ	150.0	UNID	R\$ 4,31	R\$ 646,50
Especificação: TEMPERO COMPLETO EM PÓ - TEMPERO COMPLETO EM PÓ COM ADIÇÃO DE PIMENTA, CONTENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS, SAL, ALHO, CEBOLA E COENTRO, EM POTES DE 250 A 500 GRAMAS. DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.					
41	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL	125.0	Unidade	R\$ 2,52	R\$ 315,00
Especificação: VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL - EMBALAGEM DE 500 ML, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
42	SALGADINHO DE MILHO TIPO XILITO	2500.0	UNI	R\$ 3,61	R\$ 9.025,00
Especificação: SALGADINHO DE MILHO TIPO XILITO EM PACOTES DE NO MÍNIMO DE 14 GRAMAS. SABORES DIVERSOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
43	PIPOCA SALGADA EM PACOTES	2500.0	UNI	R\$ 2,84	R\$ 7.100,00
Especificação: PIPOCA SALGADA EM PACOTES DE EM MÉDIA 14G A 15G0 VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
44	PIRULITO, FORMATO BOLA	100.0	Pacote	R\$ 25,66	R\$ 2.566,00
Especificação: PIRULITO, FORMATO BOLA, TAMANHO GRANDE DIVERSOS SABORES, ARTIFICIALMENTE AROMATIZADOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
45	BOMBONS SORTIDOS MASTIGÁVEIS	100.0	Caixa	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00
Especificação: BOMBONS SORTIDOS MASTIGÁVEIS, PACOTE COM NO MÍNIMO 400 A 600G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
46	PAÇOCA DE AMENDOIM	75.0	Caixa	R\$ 34,34	R\$ 2.575,50
Especificação: PAÇOCA DE AMENDOIM, CAIXA COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
47	BALA DE GOMA, TIPO JUJUBA	75.0	Caixa	R\$ 46,15	R\$ 3.461,25

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-223-2218
PÁGINA: 22 DE 44 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





Especificação: BALA DE GOMA, TIPO JUJUBA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. CAIXA COM 30 TUBOS DE APROXIMADAMENTE 32 GRAMAS CADA UNIDADE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
48	GOMA DE MASCAR TIPO CHICLETE	100.0	Caixa	R\$ 18,84	R\$ 1.884,00
Especificação: GOMA DE MASCAR TIPO CHICLETE. CAIXA COM 40 UNIDADES. SABORES VARIADOS VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
49	CREME DE AVELÃ COM CHOCOLATE CAIXA COM24X48G.	100.0	Caixa	R\$ 24,38	R\$ 2.438,00
Especificação: CREME DE AVELÃ COM CHOCOLATE CAIXA COM24X48G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
50	CHOCOLATE BOMBOM COM RECHEIO	100.0	Pacote	R\$ 69,01	R\$ 6.901,00
Especificação: CHOCOLATE BOMBOM COM RECHEIO, PACOTE PESANDO NO MÍNIMO DE 500 A 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
108	COLORAU	100.0	Quilograma	R\$ 18,43	R\$ 1.843,00
Especificação: COLORAU - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PURO URUCUM, CONTENDO A PUREZA PRÓPRIA ESPECÍFICA DO PRODUTO, SEM SAL, SEM GLÚTEN E SEM CORANTES ARTIFICIAIS. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EM PACOTES DE 100G A 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
109	CORANTE ALIMENTÍCIO	50.0	UNID	R\$ 9,26	R\$ 463,00
Especificação: CORANTE ALIMENTÍCIO - PARA COLORIR ALGODÃO DOCE, NAS CORES VERMELHO, AMARELO E AZUL. EMBALAGEM COM 5G.					
Valor total do lote R\$ 336.022,75 (trezentos e trinta e seis mil e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)					

LOTE 02 - COTA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
51	BOLO DE CHOCOLATE	1250.0	UNID	R\$ 15,37	R\$ 19.212,50
Especificação: BOLO DE CHOCOLATE - DE BOA QUALIDADE, BOM ASPECTO SENSORIAL, AUSÊNCIA DE MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU A SAÚDE HUMANA. BEM ASSADO, SEM APARÊNCIA DE CRU. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, ATÓXICA, TRANSPARENTE, FECHADA, RESISTENTE. RÓTULO COM DISCRIMINAÇÃO DE INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
52	BOLO DE LARANJA	1250.0	UNID	R\$ 18,30	R\$ 22.875,00
Especificação: BOLO DE LARANJA - DE BOA QUALIDADE, BOM ASPECTO SENSORIAL, AUSÊNCIA DE MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU A SAÚDE HUMANA. BEM ASSADO, SEM APARÊNCIA DE CRU. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, ATÓXICA, TRANSPARENTE, FECHADA, RESISTENTE. RÓTULO COM DISCRIMINAÇÃO DE INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
53	MINI-PÃO	1250.0	Pacote	R\$ 10,21	R\$ 12.762,50
Especificação: MINI-PÃO - TIPO BISNAGA, CORTE HORIZONTAL NA SUPERFÍCIE DA CASCA, CASCA PARTIDA, MIOLO BRANCO E MACIO, MASSA DE FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR, EMULSIFICANTE E AMIDO, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM APROPRIADA, TIPO SACO PLÁSTICO, ATÓXICO PCT 300G. VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
54	BISNAGUINHA SABOR DE INFANCIA	250.0	Pacote	R\$ 20,47	R\$ 5.117,50
Especificação: BISNAGUINHA SABOR DE INFANCIA SEM GLÚTEN, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 150G. INGREDIENTES: ÁGUA, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, OVOS, ÓLEO DE GIRASOL, FIBRA VEGETAL (PSYLLIUM), PROTEÍNA DE SOJA, EXPESANTE, HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, FIBRA DE CÍTRICOS, EMULSIFICANTES: GLICERINA, ESTERES DE ÁCIDOS GRAXOS COM POLIGLISEROL, MONOIGLICERIDEUS DE ÁCIDOS GRAXOS, POLISORBATO 80, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AROMA NATURAL, ACIDIFICANTE: ÁCIDOS CÍTRICOS, NÃO CONTÉM GLÚTEN E NÃO CONTÉM LACTOSE. VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
55	PAO	1500.0	Quilograma	R\$ 19,54	R\$ 29.310,00
Especificação: PAO - TIPO FRANCES, COMPOSAÇÃO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR E SAL, PESANDO 100 GR, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
56	PAO	1250.0	Pacote	R\$ 10,47	R\$ 13.087,50
Especificação: PAO - TIPO DE FORMA TIPO HORIZONTAL, MASSA NAO QUEBRADICA, CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSAÇÃO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, ANTI- MOFO, SAL, PESANDO PACOTE COM 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PVC ATÓXICO, PEÇA INTEIRAFIADONA HORIZONTAL, COM VIDA UTIL DE 7 DIAS PCT 500G. VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-223-2218
PÁGINA: 23 DE 44 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





57	PAO	1500.0	Quilograma	R\$ 20,52	R\$ 30.780,00
Especificação: PAO - DO TIPO HOT-DOG / CACHORRO QUENTE, PAO DOCE COM MASSA LEVE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OVOS, LEITE, FERMENTO QUIMICO, ASSADO. VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
58	PAO ESPECIAL	125.0	Pacote	R\$ 11,74	R\$ 1.467,50
Especificação: PAO ESPECIAL - TIPO INTEGRAL, COM 12 TIPOS DE CEREAIS, SEM ACUCAR, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PARASITOS, EMBALAGEM COM 400GRAMAS. PCT 400G. VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
Valor total do lote R\$ 134.612,50 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)					

LOTE 03 - COTA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
59	ABÓBORA CABOTIÁ	150.0	Quilograma	R\$ 5,16	R\$ 774,00
Especificação: ABÓBORA CABOTIÁ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE APROPRIADO PARA CONSUMO, SEM DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE E SEM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.					
60	ALFACE	75.0	Quilograma	R\$ 16,38	R\$ 1.228,50
Especificação: ALFACE - ALFACE IN NATURA, FOLHAGEM ÍNTEGRA, SEM FOLHAS MURCHAS, LIMPA E HIGIENIZADA, ASPECTO SENSORIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE FUNGOS, LAGARTAS OU OUTROS MICROORGANISMOS OU IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS.					
61	ALHO IN NATURA	87.0	Quilograma	R\$ 41,23	R\$ 3.587,01
Especificação: ALHO IN NATURA - BULBO, NACIONAL, DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESÕES DE ORIGEM LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE DE 500G A 1KG.					
62	BANANA	500.0	Quilograma	R\$ 3,77	R\$ 1.885,00
Especificação: BANANA - BANANA PRATA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU A SAÚDE HUMANA E SEM UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS ARTIFICIAIS PARA INDUÇÃO DE MATUREZAÇÃO DA BANANA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE KG.					
64	BATATA INGLESA	150.0	Quilograma	R\$ 8,07	R\$ 1.210,50
Especificação: BATATA INGLESA - IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, SEM MACHUCADOS E PONTO DE MATURIDADE ADEQUADO AO CONSUMO, AUSÊNCIA DE MOFO E SUJIDADES, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS. CONSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PARA O CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM APROPRIADA.					
65	BATATA DOCE	75.0	Quilograma	R\$ 5,10	R\$ 382,50
Especificação: BATATA DOCE - GRAUDA SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.					
66	CEBOLA	75.0	Quilograma	R\$ 5,40	R\$ 405,00
Especificação: CEBOLA - IN NATURA, BRANCA, TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, SEM MACHUCADOS, LIVRE DE UMIDADE, DE MATURIDADE ADEQUADA AO CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E BROTO, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS. CONSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PARA O CONSUMO HUMANO. EMBALAGENS A GRANEL.					
67	CENOURA	150.0	Quilograma	R\$ 7,88	R\$ 1.182,00
Especificação: CENOURA - DE 1ª QUALIDADE, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA, DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO.					
68	CHEIRO VERDE	75.0	Quilograma	R\$ 14,16	R\$ 1.062,00
Especificação: CHEIRO VERDE - (COENTRO E CEBOLINHA) IN NATURA, BOA QUALIDADE, NÃO APRESENTAR PARTES DETERIORADAS, AMARELADAS, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU A SAÚDE HUMANA.					
69	LARANJA PERA	50.0	Quilograma	R\$ 6,25	R\$ 312,50
Especificação: LARANJA PERA, FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.					
70	MAMÃO FORMOSA	100.0	Quilograma	R\$ 4,81	R\$ 481,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-223-2218
PÁGINA: 24 DE 44 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





Especificação: MAMÃO FORMOSA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A QUAL ESTABELECE: ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA E CASCA FIRMES E INTACTAS, SEM MANCHAS OU DEFEITOS, NEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS, SER ORIGINÁRIO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", ESTAR FRESCA. SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM PESO VARIANDO ENTRE 1,5 E 2 KG; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E DO CEAGESP, DECRETO Nº6268 DE 22/11/07-MA E LEI Nº9972 DE 25/05/00 - ANVISA.					
71	MAÇÃ NACIONAL	75.0	Quilograma	R\$ 16,36	R\$ 1.227,00
Especificação: MAÇÃ NACIONAL: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A QUAL ESTABELECE: ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA E CASCA FIRMES E INTACTAS, SEM MANCHAS OU DEFEITOS, NEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS; SER ORIGINÁRIO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", ESTAR FRESCA. PERTENCER À CLASSE 120 OU 165 (PESO ENTRE 105 E 158G), BEM DESENVOLVIDA E MADURA. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E DO CEAGESP, DECRETO Nº6268 DE 22/11/07-MA E LEI Nº9972 DE 25/05/00 - ANVISA.					
72	MANGA ROSA	37.0	Quilograma	R\$ 4,66	R\$ 172,42
Especificação: MANGA ROSA, FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.					
73	OVO DE GALINHA	175.0	Bandeja	R\$ 34,63	R\$ 6.060,25
Especificação: OVO DE GALINHA - DE BOA QUALIDADE, VERMELHO, TAMANHO MÉDIO, SEM SUJIDADES E PRESENÇA DE IMPUREZAS E COM EMBALAGEM DE PROTEÇÃO. ACONDICIONADA EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
75	PIMENTÃO	12.0	Quilograma	R\$ 6,00	R\$ 72,00
Especificação: PIMENTÃO - IN NATURA, TAMANHO GRANDE, BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, SEM MACHUCADOS, PONTO DE MADURIDADE ADEQUADO AO CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS AO CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM EM CAIXOTES A GRANEL EM KG.					
76	REPOLHO VERDE	37.0	Quilograma	R\$ 6,40	R\$ 236,80
Especificação: REPOLHO VERDE, LIMPO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.					
77	TOMATE	100.0	Quilograma	R\$ 5,92	R\$ 592,00
Especificação: TOMATE - IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, SEM MACHUCADOS, PONTO DE MADURIDADE ADEQUADO AO CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS AO CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM EM CAIXOTES A GRANEL EM KG.					
78	UVA SEM SEMENTE	25.0	Quilograma	R\$ 16,69	R\$ 417,25
Especificação: UVA SEM SEMENTE: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) A QUAL ESTABELECE: ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, PODENDO SER ROSEA, AVERMELHADA OU PRETA, COM POLPA E CASCA FIRMES E INTACTAS, SEM MANCHAS OU DEFEITOS, NEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS, SER ORIGINÁRIO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", ESTAR FRESCA. SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E DO CEAGESP, DECRETO Nº6268 DE 22/11/07-MA E LEI Nº9972 DE 25/05/00 - ANVISA.					
Valor total do lote R\$ 21.287,73 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos)					

LOTE 04 - COTA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
79	APRESUNTADO - COZIDO	75.0	Quilograma	R\$ 32,17	R\$ 2.412,75
Especificação: APRESUNTADO - COZIDO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUINO SADIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, PESANDO DE 1 A 5KG.					
80	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	87.0	Quilograma	R\$ 74,80	R\$ 6.507,60
Especificação: QUEIJO MUSSARELA FATIADO - QUEIJO TIPO MUSSARELA RESFRIADO, FATIADO, DE ORIGEM DE LEITE DE VACA, COALHO, SAL E INGREDIENTES PERTINENTES PELA LEGISLAÇÃO, ELABORADO SOB INSPEÇÃO. EMBALADO EM 1KG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, NÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PROTEJA DE CONTAMINAÇÕES E ASSEGURE SUA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS, TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, ISOTÉRMICO E RESFRIADO, TEMPERATURA DE 6 A 10°C.					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-223-2218
PÁGINA: 25 DE 44 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





81	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA	1000.0	Quilograma	R\$ 25,88	R\$ 25.880,00
Especificação: CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA - ESPECIFICAÇÃO: CARNE MOÍDA DE MUSCULO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA A VÁCUO TRANSPARENTE TERMO FORMÁVEL EM FILME DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG, SEM EXCESSOS DE GORDURA E NERVO, SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA COMPOSTA DE (3% DE ÁGUA E 15% DE GORDURA NO MÁXIMO EM PERFEITO ESTADO, EM PACOTES DE 1 KG, INVOLADOS E ÍNTEGROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIM, SIE OU SIF. TRANSPORTADA EM VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE COM OUTROS ALIMENTOS SE UM DELESA PRESENTAR RISCO DE CONTAMINAÇÃO.					
82	FRANGO ABATIDO	375.0	Quilograma	R\$ 18,24	R\$ 6.840,00
Especificação: FRANGO ABATIDO - DE ÓTIMA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, DOENÇAS, PARASITAS, ODOR, COM UMA BOA SELAGEM. DE ÓTIMA HIGIENIZAÇÃO EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO.					
83	FILÉ DE FRANGO	1250.0	Quilograma	R\$ 20,65	R\$ 25.812,50
Especificação: FILÉ DE FRANGO - CONGELADO, SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE, ISENTA DE MATERIAL IMPRÓPRIA AO CONSUMO HUMANO. PACOTE DE 1KG COM RÓTULO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA, COM REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADA EM VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE. NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE COM OUTROS ALIMENTOS SE UM DELES APRESENTAR RISCO DE CONTAMINAÇÃO.					
84	CARNE MOÍDA CONGELADA DE SUÍNO (SOBREPALETA)	375.0	Quilograma	R\$ 38,67	R\$ 14.501,25
Especificação: CARNE MOÍDA CONGELADA DE SUÍNO (SOBREPALETA) - ESPECIFICAÇÃO: CARNE SUÍNA MOÍDA, CONGELADA. APARÊNCIA PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, TEXTURA MACIA, AROMA E SABOR CÂRNEO. EMBALADA À VÁCUO TERMO FORMÁVEL, EM FILME DE ALTA BARREIRA CONTENDO 1000G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.					
85	CARNE DE CHARQUE BOVINA	300.0	Quilograma	R\$ 51,81	R\$ 15.543,00
Especificação: CARNE DE CHARQUE BOVINA - DIANTEIRA, EM CUBOS, SALGADA, DESSECADA E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%). PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/05 - MAPA). ROTULAGEM OBRIGATORIA (RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, EMBALAGEM PRIMÁRIA TERMO FORMADA PET+PE A VÁCUO COM 500G DO PRODUTO.					
86	SARDINHA EM LATA	625.0	UNID	R\$ 8,35	R\$ 5.218,75
Especificação: SARDINHA EM LATA: SARDINHA COM ÓLEO, SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 125 OU 250G, ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS, FERRUGEM OU ESTUFAMENTO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
87	SALSICHA	500.0	Pacote	R\$ 46,67	R\$ 23.335,00
Especificação: SALSICHA - AS SALSICHAS DEVERÃO TER O PESO UNITÁRIO DE 40GR A 50GR, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS A VÁCUO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTES AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 A 3KG POR EMBALAGEM. ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CARIMBO Nº DO SIF, SIM OU SIE, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS.					
Valor total do lote R\$ 126.050,85 (cento e vinte e seis mil e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)					

LOTE 05 - COTA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
88	POLPA DE FRUTA	500.0	Quilograma	R\$ 12,84	R\$ 6.420,00
Especificação: POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR ACEROLA, EM EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. OS PRODUTOS OFERTADOS					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-223-2278
PÁGINA: 26 DE 44 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





DEVERÃO POSSUIR PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO, SENDO QUE, NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, PODERÃO TER TRANSCORRIDO, NO MÁXIMO, 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15°C.					
89	POLPA DE FRUTA	100.0	Quilograma	R\$ 12,84	R\$ 1.284,00
Especificação: POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR GOIABA, EM EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO, SENDO QUE, NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, PODERÃO TER TRANSCORRIDO, NO MÁXIMO, 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15°C.					
90	POLPA DE FRUTA	500.0	Quilograma	R\$ 12,84	R\$ 6.420,00
Especificação: POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MANGA, EM EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO, SENDO QUE, NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, PODERÃO TER TRANSCORRIDO, NO MÁXIMO, 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15°C.					
91	POLPA DE FRUTA	500.0	Quilograma	R\$ 29,68	R\$ 14.840,00
Especificação: POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MARACUJÁ, EM EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO, SENDO QUE, NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, PODERÃO TER TRANSCORRIDO, NO MÁXIMO, 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15°C.					
92	REFRIGERANTE	500.0	UNID	R\$ 6,45	R\$ 3.225,00
Especificação: REFRIGERANTE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, PERMITIDO ADIÇÃO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM PET COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 LITROS.					
93	REFRIGERANTE	500.0	UNID	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
Especificação: REFRIGERANTE - DE GUARANÁ. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. ACONDICIONADA EM PET COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 LITROS.					
94	REFRIGERANTE	500.0	UNID	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
Especificação: REFRIGERANTE - DE LARANJA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. ACONDICIONADA EM PET COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 LITROS.					
95	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS	250.0	UNID	R\$ 4,73	R\$ 1.182,50
Especificação: SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS - SABOR MANGA, GOIABA, ACEROLA, CAJÚ E CAJÁ EMBALAGEM COM 500ML. APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. EMBALADO EM GARRAFAS PET OU VIDRO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.					
96	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	250.0	UNID	R\$ 5,58	R\$ 1.395,00
Especificação: SUCO PRONTO DE CAIXINHA - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MAÇA E BANANA, 100% NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA COM 200ML.INGREDIENTES: AGUA, CASTANHA DE CAJÚ ORGANICO, AÇUCAR DEMERARA ORGANICO,PURÉ DE BANANA ORGANICO,FARINHA DE AVEIA SEM GLÚTEN ORGANICA, FIBRA DE CHICORIA,SUCO DE MAÇA, PROTEINA DE FAVA, CARBONATO DE CÁLCIO E AROMAS NATURAIS. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR 90% (NOVENTA POR CENTO) DA VALIDADE.					
97	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	250.0	UNID	R\$ 5,40	R\$ 1.350,00
Especificação: SUCO PRONTO DE CAIXINHA - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MORANGO, 100% NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA COM 200ML.INGREDIENTES: AGUA, CASTANHA DE CAJÚ ORGANICO, AÇUCAR DEMERARA ORGANICO,FARINHA DE AVEIA SEM GLÚTEN ORGANICA,FIBRA DE CHICORIA, CARBONATO DE CÁLCIO, MORANGO EM PÓ E AROMAS NATURAIS. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR 90% (NOVENTA POR CENTO) DA VALIDADE.					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-233-2218
PÁGINA: 27 DE 44 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





98	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	250.0	UNID	R\$ 5,66	R\$ 1.415,00
Especificação: SUCO PRONTO DE CAIXINHA - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MAÇA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA COM 200ML. INGREDIENTES: AGUA, SUCO DE MAÇA CONCENTRADO, AROMA NATURAL DE MAÇA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLÚTN. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR 90% (NOVENTA POR CENTO) DA VALIDADE.					
99	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	250.0	UNID	R\$ 5,53	R\$ 1.382,50
Especificação: SUCO PRONTO DE CAIXINHA - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR UVA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA COM 200ML. INGREDIENTES: SUCO DE UVA RECSTITUÍDO. NÃO CONTEM GLÚTN. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR 90% (NOVENTA POR CENTO) DA VALIDADE.					
100	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	5000.0	UNID	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
Especificação: SUCO PRONTO DE CAIXINHA - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR ABACAXI, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA COM 200ML. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR 90% (NOVENTA POR CENTO) DA VALIDADE.					
101	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	5000.0	UNID	R\$ 2,54	R\$ 12.700,00
Especificação: SUCO PRONTO DE CAIXINHA - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR ACEROLA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA COM 200ML. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR 90% (NOVENTA POR CENTO) DA VALIDADE.					
102	SUCO DE FRUTAS COPO	1250.0	UNID	R\$ 5,90	R\$ 7.375,00
Especificação: SUCO DE FRUTAS COPO. - PRODUTO A BASE DE SUCO DE FRUTAS, ADOÇADO, CONSERVADO ENTRE 1°C A 10°C; VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA FABRICAÇÃO. PRODUTO DEVE SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: COPOS DE PLÁSTICO LACRADOS CONTENDO 200ML DO PRODUTO. MANTIDO E ENTREGUE REFRIGERADO 1°C A 10°C. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
103	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	5000.0	UNID	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00
Especificação: SUCO PRONTO DE CAIXINHA - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR CAJÁ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA COM 200ML. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR 90% (NOVENTA POR CENTO) DA VALIDADE.					
104	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	5000.0	UNID	R\$ 2,34	R\$ 11.700,00
Especificação: SUCO PRONTO DE CAIXINHA - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR GOIABA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA COM 200ML. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR 90% (NOVENTA POR CENTO) DA VALIDADE.					
105	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	5000.0	UNID	R\$ 2,42	R\$ 12.100,00
Especificação: SUCO PRONTO DE CAIXINHA - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR LARANJA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA COM 200ML. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR 90% (NOVENTA POR CENTO) DA VALIDADE.					
106	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	5000.0	UNID	R\$ 2,62	R\$ 13.100,00
Especificação: SUCO PRONTO DE CAIXINHA - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MANGA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA COM 200ML. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR 90% (NOVENTA POR CENTO) DA VALIDADE.					
107	SUCO PRONTO DE CAIXINHA	5000.0	UNID	R\$ 2,34	R\$ 11.700,00
Especificação: SUCO PRONTO DE CAIXINHA - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MARACUJÁ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA COM 200ML. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR 90% (NOVENTA POR CENTO) DA VALIDADE.					
Valor total do lote R\$ 137.734,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais)					

Valor total R\$ 3.027.656,50 (três milhões e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.





1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.027.656,50 (três milhões e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

conforme pesquisa de preços nº 202411270001

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. De acordo com o art. 4º da Lei Federal 14.133/2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Conforme artigo 48, da lei complementar 147/2014, que regulamenta a lei complementar 123/2006, a administração pública deverá conceder tratamento diferenciado para as microempresa e empresas de pequeno porte, em seu art. 48, inciso II - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelecido nos LOTES - COTA ME/EPP.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 fundamentação legal

2.1.1 lei federal 14.133/21, art. 6º, xli (pregão), Art. 6º, xlv (sistema de registro de preços), Lei complementar 123/06, art. 42 a art. 49. (me, epp e mei)

2.2. Os gêneros alimentícios têm como objetivo suprir as necessidades das unidades vinculadas à Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação do Município de Itapipoca. Essas unidades desempenham um papel essencial na prestação de serviços de assistência a populações vulneráveis, como crianças, idosos, pessoas com deficiência e famílias em situação de risco social, por meio de diversas atividades, como cursos, palestras, formações e outros programas oferecidos pelas unidades da Secretaria incluindo os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

A continuidade e a eficácia dessas ações estão diretamente ligadas ao fornecimento adequado e contínuo de refeições, que são fundamentais para o bom andamento das atividades e para garantir a saúde e o bem-estar dos indivíduos assistidos. A regularidade no fornecimento de refeições assegura que as ações de apoio social, educação e capacitação não sejam interrompidas, permitindo à Secretaria cumprir sua missão de promover a inclusão social e a melhoria das condições de vida das populações atendidas.

Sob a perspectiva do interesse público, essa ação visa garantir o direito fundamental à alimentação, que é essencial para a dignidade e a qualidade de vida

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-223-2218
PÁGINA: 29 DE 44 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





das comunidades atendidas, em alinhamento com as políticas públicas de assistência social do município. A oferta desses gêneros alimentícios, portanto, não só contribui para o atendimento das necessidades imediatas de alimentação das populações vulneráveis que são assistidas pelos programas da Secretaria, mas também é um pilar estratégico para a implementação e o sucesso das iniciativas sociais que visam promover a igualdade de oportunidades e o fortalecimento das condições de vida das famílias assistidas.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta envolve a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação do Município de Itapipoca. Esta aquisição busca garantir o fornecimento contínuo e ininterrupto de refeições aos beneficiários dos programas assistenciais do município por meio da secretaria de Assistência Social.

A seleção dos fornecedores será realizada por meio de um pregão eletrônico, modalidade que se alinha com os princípios da economicidade e competitividade previstos na Lei 14.133/2021, assegurando que a administração obtenha propostas de preço vantajosas e o melhor custo-benefício.

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos incluem as necessidades de cada unidade da secretaria de Assistência Social conforme atividades a serem desenvolvidas. Além disso a solução abrange uma diversidade de gêneros alimentícios, garantindo uma dieta balanceada e nutritiva.

A solução considera as práticas de mercado, além de garantir qualidade mínima exigida para os itens, com previsão de adequação as normas vigentes de segurança alimentares de acordo com a ANVISA e MAPA.

Além disso, a solução prevê a aquisição das itens conforme demanda, por meio do sistema de registro de preços, que permite uma resposta ágil conforme variações na demanda

Diante do levantamento de mercado, a escolha pela modalidade garante maior abrangência e diversidade de fornecedores participantes, maximizando a competição e, conseqüentemente, a obtenção de melhores condições de compra pela administração pública.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação visa garantir que a solução atenda todos os critérios previstos em lei, respeitando regulamentações específicas e assegurando padrões mínimos de qualidade e desempenho para os produtos:

Requisitos Gerais:

Os gêneros alimentícios devem atender às normas de qualidade e segurança alimentar em vigor, conforme regulamentação da ANVISA e MAPA.





Embalagens e rótulos dos produtos devem estar de acordo com as Diretrizes da ANVISA.

As embalagens devem garantir a integridade dos produtos durante o transporte e armazenamento, minimizando riscos de contaminação.

Amostras devem ser apresentadas para atestar a qualidade, características e adequação do produto.

Garantia de Proposta: exigência de garantia correspondente a até 1% do valor estimado do contrato, conforme permitido pelo art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Garantia de Execução Contratual: exigência de garantia contratual correspondente a até 5% do valor do contrato, conforme o art. 96 da Lei nº 14.133/2021. A exigência de garantias, proposta e contrato é uma medida positiva e um instrumento essencial que a Administração deve adotar para mitigar riscos relacionados à desistência injustificada da contratação e à interrupção do fornecimento ao longo da vigência contratual.

Requisitos Legais:

Atendimento às exigências de registros sanitários e demais certificações necessárias conforme legislação brasileira vigente.

Documentação comprobatória de que os fornecedores atendem a todas as exigências legais pertinentes à sua atuação.

Observância dos parâmetros legais detalhados na Lei nº 14.133/2021.

Requisitos de Sustentabilidade:

Incentivar o uso de embalagem e transporte que reduzem impactos ambientais.

Requisitos da Contratação:

Os fornecedores devem possuir capacidade de atender as demandas previstas para o período estipulado, respeitando os prazos de entrega acordados.

Garantia de que os produtos fornecidos são compatíveis com as necessidades dietéticas e nutricionais das unidades vinculadas à Secretaria.

Estabelecer cláusulas contratuais que prevejam a penalidade para entregas fora das especificações ou com qualidade abaixo do exigido.

Possibilidade de ajustes nos volumes fornecidos, conforme alterações na demandas das Unidades Vinculadas a Secretaria.

Os requisitos devem assegurar que a necessidade especificada de gêneros alimentícios seja atendida de forma eficiente, eficaz e econômica, garantindo a satisfação das unidades beneficiadas.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que





o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Antônio Assunção, S/N, Bairro Júlio, Itapipoca-CE - Almoxarifado Central.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.





6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.





6.12. O Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr.(a) Leciana Sousa Costa - inscrita na matrícula 137867-8.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.





7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, ou, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores;

a) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data





de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Qualificação Econômico-Financeira

8.24.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

8.24.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-223-2218
PÁGINA: 38 DE 44 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA GARANTIA

9.1 Garantia da contratação

Será requerida a garantia contratual de 5%, conforme estabelecido no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com as condições e percentuais específicos descritos nas cláusulas do contrato.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

9.2. Garantia da Proposta

Será exigida, com base no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, garantia de proposta no valor a 1% DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO. A garantia deverá ser enviada no momento da Apresentação da Proposta Inicial dos licitantes participantes do certame. Essa exigência é necessária como forma de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e o cumprimento das condições do edital.

9.2.1. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9.2.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

9.2.3. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;





III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

10.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

12.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

13.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

13. DAS AMOSTRAS

13.1. Finalizada a roda dos lances, será solicitado ao vencedor provisório, como requisito indispensável, amostras dos licitantes provisoriamente declarados





vencedores de itens dos Lotes, identificadas individualmente com número do lote e número do item;

13.2. O licitante deverá apresentar pelo menos 01 (uma) unidade de cada item que compõe o lote acima mencionados deste termo de referência;

13.3. As empresas classificadas em primeiro lugar de cada lote deverão apresentar em até 2 dias úteis após declarado vencedor, 01 amostra de: todos os itens dos lote 01 (todos os itens), lote 02 (itens 1,2,3,4,6,7 e 8), lote 04 (itens 3,5,6,7 e 8) e lote 05 (todos os itens).

13.3.1 Amostras acompanhadas de ficha técnica assinada por técnico responsável, e laudos de análise físico-químico e microbiológico dos produtos do ano 2024 / atual, os laudos deverão ser do mesmo lote e data de fabricação da amostra apresentada. para os seguintes itens:

lote 01 : itens 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 27, 29, 31, 36 e 37.

lote 04: itens 03, 05, 06 e 07

lote 05: itens 09, 10, 11, 12, 14, 17 e 20.

13.4. As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para o seguinte endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, S/N - Centro - Itapipoca - Ceará, sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, em dia e horário previamente agendados, compreendendo os dias úteis entre segunda a sexta-feira de 08:00 as 11:00 e de 14 as 17:00H.

13.5. As amostras serão analisadas por uma comissão de servidores especialmente designada para este fim pela autoridade competente. A comissão técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes do termo de referência, adotando os seguintes critérios:

- a) análise visual do material;
- b) conformidade técnica;
- c) resistência do material (quando aplicar);
- d) qualidade do material;
- e) durabilidade do material (quando aplicar)

13.6. Após a avaliação das amostras, A COMISSÃO, emitirá um laudo técnico conclusivo, o qual poderá aprovar ou desaprovar as amostras apresentadas.

13.7. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de ser considerada aprovada ou não. A amostra ficará retida na ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO, para comparação de qualidade com as futuras unidades a serem adquiridas;

13.8. Poderá ainda a SECRETARIA, a qualquer momento durante a execução do objeto contratado, novas amostras, para o fim de comparar com os produtos que serão entregues, podendo estas amostras serem sujeitas às mesmas análises acima já especificadas.

13.9. O não cumprimento da entrega das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.





13.10. A convocação do licitante subsequente será realizada por meios de comunicação admitido, em especial via e-mail direcionado a todos os participantes, devendo estes realizarem a leitura da convocação as suas expensas e responsabilidade.

Itapipoca/CE, 03 de janeiro de 2025

**MARIA CLAUDIANA DA SILVA
RESPONSÁVEL**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-223-2278
PÁGINA: 43 DE 44 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



ASSINADO DIGITALMENTE POR
Maria Claudiana da Silva
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em 03/01/2025, conforme horário oficial de Brasília
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qr code ou acessando o site
<https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/>
informando o código: 244-223-2218

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-223-2218
PÁGINA: 44 DE 44 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20241119/0001-40
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
..... E A EMPRESA
.....

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARIA CLAUDIANA DA SILVA, Matrícula Funcional nº --, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00012.20241119/0001-40 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº --, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Registro de Preços para Aquisição de gênero alimentícios para as unidades vinculadas a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação do Município de Itapipoca., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:



1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02 de dezembro de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Fundo Municipal de Assistência Social para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;



9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Garantia da contratação

10.1.1. Será requerida a garantia contratual de 5% do valor inicial do contrato, conforme estabelecido no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com as condições e percentuais específicos descritos nas cláusulas do contrato.

10.1.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

10.1.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

10.2. Caso seja utilizada a modalidade de seguro-garantia, o prazo de vigência da apólice deverá ser igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal, e permanecerá em vigor mesmo que o CONTRATADO não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto ressalvado o disposto no item 10.6 deste contrato.

10.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.



10.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.7.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.7.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e

10.7.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo CONTRATADO, quando couber.

10.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a matéria.

10.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta específica indicada no termo de referência, com correção monetária.

10.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

10.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.14. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não



caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.15. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de queo CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.

10.17. O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato...

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei n° 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);



11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);



11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.



12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Fundo Municipal de Assistência Social na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itapipoca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

ITAPIPOCA/CE,

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____



2. _____



ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELERÔNICO N.º 25.12.02-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00012.20241119/0001-40

O(A) Sec.de Assistencia Social Direitos Human, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº --, neste ato representado(a) pelo(a) MARIA CLAUDIANA DA SILVA, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 00012.20241119/0001-40, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de Preços para Aquisição de gênero alimentícios para as unidades vinculadas a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação do Município de Itapipoca., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 25.12.02-PE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ -- () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL DIREITOS HUMAN.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se



aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços



sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.



11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ITAPIPOCA/CE,

**Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 25.12.02-PE

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 26 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 25.12.02-PE. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gênero alimentícios para as unidades vinculadas a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação do Município de Itapipoca.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3631-5950 ou no endereço: Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião - CEP: 62508-170 - Itapipoca - CE. Itapipoca/CE, 12 de fevereiro de 2025. Oseias Luis Irineu - PREGOEIRO(A).

assinado eletronicamente

Oseias Luis Irineu

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

MATRICULA Nº 113/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 324-773-024
PÁGINA: 1 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: **324-773-024**
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

CERTIFICAMOS que o aviso de licitação, alusivo ao Pregão na forma Eletrônico, nº 25.12.02-PE, constante do Processo Administrativo nº 00012.20241119/0001-40, foi afixado no dia 12 de fevereiro de 2025, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Itapipoca e disponibilizado no(s) endereço(s) eletrônico <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>.

Itapipoca/CE, 12 de fevereiro de 2025

assinado eletronicamente

Oseias Luis Irineu
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
MATRICULA Nº 113/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 181-450-4675
PÁGINA: 1 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



ASSINADO DIGITALMENTE POR
Oseias Luis Irineu
PREGOEIRO(A)

Em 12/02/2025, conforme horário oficial de Brasília
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qrcode ou acessando o site
<https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/>
informando o código: 181-450-4675

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 181-450-4675
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





JUNTADA DAS PUBLICAÇÕES

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório nº , na modalidade, Pregão, constante do Processo nº 00012.20241119/0001-40, os comprovantes de publicação do resumo do edital no DOU - Diário Oficial da União; DOE - Diário Oficial do Estado; Jornal de Grande Circulação; Internet. para o presente certame.

assinado eletronicamente

Oseias Luis Irineu

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

MATRICULA Nº 113/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 301-713-3123
PÁGINA: 1 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



CIDADES



ANTONIO VIANA

INTERIOR

TCE e políticas públicas

Foi iniciada semana passada, ou mais precisamente nos dias 4 e 5 do corrente mês, a fase de execução da Auditoria Operacional com foco na política de Atenção Precoce, por parte do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), de atendimento educacional especializado a crianças de zero a três anos de idade. A primeira visita in loco, foi realizada no município de Cascavel pela equipe de fiscalização. Estão previstas visitas em mais oito (8) municípios previamente selecionados durante o corrente mês de fevereiro. Segundo o TCE-CE, o objetivo da auditoria é verificar se os municípios possuem condições técnicas e financeiras adequadas para implementar a política de Atenção Precoce, conforme a Lei número 14.880/2024 - Marco Legal da Primeira Infância, bem como, as ações de apoio da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc) voltadas a ESA política pública. Aguarda-se, com o trabalho, avaliar a promoção do desenvolvimento e da aprendizagem de crianças de zero a três anos de idade com deficiência, transtornos globais do Desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação. A auditoria está sendo executada pela Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais II, unidade da Secretaria de Controle Externo (Secex), do Tribunal, pelada servidoras Jocyrregia Alves e Priscila de Castro.

O que foi feito

Durante o trabalho de campo, em Cascavel, foram feitas visitas em creches, entrevista com a gestão da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo atendimento educacional especializado, aplicação de questionários com profissionais de ensino e encontros com responsáveis pelas crianças atendidas pelo grupo local.

Bom saber

De acordo com a analista Priscila de Castro, da equipe da auditoria do TCE-CE, as visitas têm o intuito de coletar dados. E enfatizou: “Algumas informações são levantadas por meio de documentos, no Tribunal de Contas, e outros dados nós coletamos com atores envolvidos na política pública Atenção Precoce, como gestores educacionais, professores e também os pais/responsáveis pelas crianças atendidas pela rede pública escolar”.

Auditoria

Acerca da relevância do tema da auditoria, relacionada à primeira instância, a dra. Priscila explicou: “Entende-se que algumas deficiências e transtornos identificados no período de zero a três anos de idade, caso sejam bem trabalhadas nesse momento de vida, podem garantir que a criança desenvolva habilidades, fazendo com que a criança desenvolva habilidades, fazendo com que ela consiga acompanhar o restante da turma”.

Controle em ação

É importante destacar, ressaltam dirigentes e técnicos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE) que a Auditoria Operacional com foco na política pública de Atenção Precoce realizada em Cascavel foi temado Controle em ação, publicação que apresenta as principais informações sobre este trabalho do TCE Ceará. Para acessar o documento os interessados devem clicar: <https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/noticias/6360-equipe-do-tce-ceara-visita-municipios-cearenses-para-avaliar-politicas-publicas-de-atencao-precoce>

Atividades rurais

Atividade do Desenvolvimento Agrário do Ceará (SDA), deputado Moisés Braz, ou recentemente do Dia do Encontro Rural, realizado no município de Cascavel, na Região Metropolitana de Fortaleza. O evento ressaltou o titular da SDA que o governador Elmano Freitas vai investir R\$ 6 milhões no programa.

Semana passada, nos dois dias de encontro das Mulheres Rurais, foi realizada a etapa de capacitação das mulheres para o processo de aquisições e seleção de contatos dos termos entre as proposições e o Projeto São José. O objetivo é potencializar projetos protagonizados por mulheres no campo, de forma a promover o protagonismo feminino, fortalecer cadeias produtivas e geração de renda para as famílias rurais, forçou o secretário Moisés Braz.

Contato: antonioviana@oestado.com.br

A MINERAÇÃO AGRESTE LTDA

que REQUERERU à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a para Uso Alternativo do Solo - UASem uma área de 5,1185 ha, com a finalidade de e de estéril empilha. Este pedido refere-se à área objeto da licitação de Alteração de Operação nº 264/2020 - DICOP, do empreendimento de Extração de Rocha Orçamento ANM nº 800.295/2015, com SPU nº 11335361/2023, na Localidade Sítio N, Zona Rural, Município de Morrinhos/CE. Foi determinado o cumprimento das intidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.07020125-PE. O Pregão do SAAE de Quixeramobim, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 26 DE FEVEREIRO DE 2025, ano de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS, MACROMEDIDORES, MEDIDORES ULTRASSÔNICOS E CAIXAS PARA PROTEÇÃO DE HIDRÔMETROS. DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, o qual se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, situada na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570 - Bairro: Centro, Quixeramobim/CE. Bem como no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no site do TCE www.tce.ce.gov.br, no site do SAAE www.saae.quixeramobim.ce.gov.br, e no PNCB <https://www.gov.br/pncb/pl-br>. Maiores informações no endereço supracitado no horário de 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 às 17:30. Quixeramobim-Ce, 12 de Fevereiro de 2024. Francisco Bezerra da Silva Júnior - Pregoeiro.

45% do trecho 1 da duplicação da BR-116 deve ser concluído até o fim do ano, afirma Elmano

Governador aponta que, além da duplicação da BR-116, o Estado já está em negociação para ampliar a duplicação da BR-222

FOTO REPRODUÇÃO/GOV. DO CEARÁ

Em visita técnica ao trecho 1 da duplicação da BR-116, o governador do Ceará, Elmano de Freitas (PT) afirma que o trato com a empresa responsável pelo serviço é de que 45% da duplicação do primeiro trecho da rodovia esteja pronta até o final de 2025. A obra em questão corresponde a duplicação de 22,1 km da via, entre Pacajus e Timbaúba dos Marinheiros, no município de Chorozinho, Região Metropolitana de Fortaleza (RMF). O governador visitou o trecho na última quarta-feira (12), ao lado de autoridades e trabalhadores do local.

“O prazo que a empresa está nos dando é de que até o final deste ano eles consigam fazer 45% deste trecho. Lembrando que aqui vai ser colocado uma base de concreto acima do que já temos. Com isso, vamos melhorar a BR-116 garantindo maior durabilidade. Mas a previsão deste primeiro momento, nesse ano, é realizar 45% desses 22km”, afirma o Freitas.

A obra de duplicação dos 22,1km da rodovia deverá custar aos cofres públicos um valor em torno de R\$270 milhões, afirma a gestão. A ação é resultado de uma parceria entre o governo do Estado do Ceará e o Governo Federal, com recursos administrados pelo Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo Pac). De acordo com Elmano, a iniciativa beneficia não só o fluxo de entrada e saída da Capital, mas também gera empregos para pessoas de regiões próximas às obras, o que movimenta a economia como um todo.

“Aqui nós estamos falando do primeiro trecho, porque são 22km muito importantes para a entrada e saída de Fortaleza. Portanto, o investimento aqui é de 270 milhões de reais. Aqui vai gerar empregos, a previsão é que no pico da obra haja mais de 300 empregos. Portanto é geração de empregos, melhoria do trânsito da chegada da nossa capital e toda região metropolitana, trânsito de pessoas e de mercadorias. Então é

Serviços. A Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC) estará hoje (13) com uma unidade prestando serviços no estacionamento da Igreja de Fátima, no Bairro de Fátima, em Fortaleza. Dentre os serviços oferecidos está a emissão de credenciais de estacionamento para idosos e pessoas com deficiência.



De acordo com a gestão, o prazo de conclusão da obra é de 36 meses

mais desenvolvimento para o Ceará, melhorando a logística das nossas cidades e da nossa economia”.

O superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), Will Almeida explica como deve ser a fase inicial dos trabalhos. “A empresa já iniciou os serviços de limpeza, logo em seguida será trabalhada a parte de bueiros e terraplanagem. Este ano já tem uma perspectiva positiva em relação a uma execução

de obra de mais de 45%”.

Com seu início em Fortaleza, a BR-116 passa por pelo menos 180 municípios brasileiros em diversos estados. No Ceará, a rodovia é usada para conexão de regiões como o Vale do Caju, no Sertão Central e o Vale do Jaguaribe. A obra de duplicação tem divisão em três etapas até o momento: lote 1 - Pacajus à Timbaúba dos Marinheiros, Chorozinho; lote 2 - Timbaúba dos Marinheiros, em Chorozinho, a Cristais, em

Cascavel; e lote 3 - Cristais, em Cascavel, a Boqueirão do Cesário, em Beberibe.

De acordo com a gestão, os serviços do lote 1 incluem a duplicação em pista de pavimento rígido, restauração da pista existente em Whitetopping (camada de pavimento de concreto colocada sobre o revestimento asfáltico existente). Além disso, será realizada a construção de viadutos no acesso a Pacajus e travessia de Chorozinho.

Por: Hyago Felix

DUPLICAÇÃO DA BR-222

Durante a visita a BR-116, Elmano de Freitas também falou sobre a ampliação do trecho duplicado da BR-222. Atualmente a rodovia tem um trecho duplicado entre Fortaleza e Caucaia (RMF). De acordo com Elmano, as obras já estão em negociação entre o governo Estadual e a União. “Já estamos em negociação com o governo federal para começarmos daqui a pouco uma licitação para

duplicação da BR-222. A banca federal do Ceará nos garantiu R\$230 milhões para a gente começar. Mas precisamos fazer um convênio com o governo federal para decidir se eles ou nós fazemos. A ideia é que o próprio Ceará possa fazer a obra, mas nós precisamos fazer um projeto, aproveitar o projeto que o governo federal tem realizado para a gente poder licitar e iniciar a obra”.

SCORLEP - SOCIEDADE CEARENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA PERORAL - ASSEMBLEIA GERAL - Pelo presente Edital, o Presidente da SOCIEDADE CEARENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA PERORAL (SCORLEP), CNPJ 72.314.099/0001-07, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os membros sócios em condições de votar, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL no dia 13 DE MARÇO DE 2025 no Restaurante COCO BAMBU DOM PASTEL (Localizado na Rua Carlos Vasconcelos, 996 - Aldeota, Fortaleza), às 18:00hs, em primeira convocação e, em segunda convocação, às 19:00hs, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Aprovação do BALANÇO; b) ELEIÇÕES PARA O BIÊNIO 2025/2026. Fortaleza/CE, 13 de Fevereiro de 2025. VICTOR JOSE TIMBÓ GONDIM - PRESIDENTE - SCORLEP

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O(A) Fundo Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 26 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 00.002/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos (mobiliário; eletro eletrônico e informático) destinados a suprir as necessidades da manutenção das atividades das Diversas Secretarias do Município de Novo Oriente - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> Informações no endereço: Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, 13 de fevereiro de 2025. Sabrinny Rodrigues Coutinho - Pregoeiro(a).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.02.12.2. O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2025.02.12.1, cujo o objeto é aquisição/forneimento de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família e do Hospital Municipal de Porteiras/CE, conforme especificações constantes em Edital Convocatório. Início de encerramento das propostas: 14 de fevereiro de 2025 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 26 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas. Data e horário de início da Sessão: 26 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas, através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. Porteiras/CE, 12 de fevereiro de 2025 - Francielida Tavares dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.02.12.2. O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2025.02.12.2, cujo o objeto é Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Unidades Administrativas e Programas Sociais do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes em Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 14 de fevereiro de 2025 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 28 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas. Data e horário de início da Sessão: 28 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas, através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. Porteiras/CE, 12 de fevereiro de 2025 - Francielida Tavares dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Licitação. O Município de Umari/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2025.02.11.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é contratação de serviços especializados na locação de maquinário agrícola destinado ao preparo e corte de áreas de produção junto aos agricultores familiares cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário de Umari/CE. Abertura: 06 de março de 2025, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 14 de fevereiro de 2025, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou blcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3578-1161. Umari/CE, 11 de fevereiro de 2025. Cicero Anderson Israel Soares - Pregoeiro Oficial.

CLEMAR ENGENHARIA LTDA - 83.932.418/0001-64
Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Isenção para Instalação Urbanístico-Ambiental - ILA (Emissão), para Serviços de telecomunicações - antenas e torres de telefonia Poste Sustentável, localizada na Av. A (Gleba 5 S) Q-M L015, Manuel Dias Branco, S/N, Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

COMAF INDUSTRIA E COMERCIO DE PORTAS LTDA ME
Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a licença ambiental por Adesão e Compromisso para a COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, localizada no município de Fortaleza, na AVENIDA CORONEL MATOS DOURADO, Nº 238, Compl., Bairro DOM LUSTOSA, CEP 60360590. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

PREMIUM COMÉRCIO DE GLP LTDA - 52.622.319/0001-52
Torna pública que recebeu da SEMAD a Licença de Operação nº 011/2025, com validade até 10/02/2029, para base de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, localizada no endereço Rua Angélica, S/N, bairro Picão, LOTE QD 04 LOTE 39, CEP: 61.700-000, no Município de Aquiraz, Estado do Ceará, conforme resolução CONAMA 237/97. Foi determinado o cumprimento das exigências das normas necessárias para o licenciamento ambiental na SEMAD.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 25.12.02-PE - O(A) Fundo Municipal de Assistência Social, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10h, do dia 26 de Fevereiro de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 25.12.02-PE. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para as unidades vinculadas a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação do Município de Itaipoca. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.bl.org.br> - <https://www.licitacao.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itaipoca-CE. Fevereiro de 2025. Osaelis Luis Irineu - Pregoeiro(a).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.06.01/CE - A Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipoca/CE, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as 10h, do dia 26 de Março de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, na forma Eletrônica Nº 25.06.01/CE. Objeto: Construção de diversas garagens para atender às demandas do município de Itaipoca - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: www.bl.org.br - <https://www.licitacao.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itaipoca-CE. Fevereiro de 2025. Wilsiane Soares de Oliveira Marques - Agente de Contratação.

DUPLA REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 02.759.136/0001-05
Torna público que requereu a Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença de Instalação - LP/LI para construção de cinco residências unifamiliares, Rua Cel. Ednardo Weyne, S/N, Loteamento Vila Rica, Q-04, LT-08 e Q-06, Lotes 03, 04, 05 e 12, Mangabeira, Eusébio-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências do manual de informações para o licenciamento ambiental na AMMA.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-PE/SRP A Prefeitura Municipal de Aratuba/Secretaria Municipal de Assistência Social por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-PE/SRP, que tem como objeto o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Pães e Peixes para distribuição gratuita por ocasião da "Semana Santa" destinados as Famílias atendidas pelos Programas Sociais e em situação de vulnerabilidade social do Município de Aratuba, conforme Lei Municipal 619/2021, de 24 de Março de 2021. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pncp.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licitamais Brasil dar-se-á do dia 13/02/2025 até o dia 26/02/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas: 26/02/2025 às 09:30min (horário de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva - Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 12 de fevereiro de 2025.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250210/03-PI
 Pregoeiro/Agente de Contratação deste município torna público que no **dia 26 de Fevereiro de 2025 às 10h**, estará abrindo Licitação na Modalidade P
 Eletrônico Nº 20250210/03-PE no Portal: www.licitamaisbrasil.com.br cujo Objeto é o **Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de água e gás para suprir as necessidades das unidades administrativas do município de Ipu-CE**. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <https://www.gov.br/pncp> e <http://www.ipu.ce.gov.br/>. Informações à Avenida José de Alencar, S/Nº, Palácio de Iracema Pereiros, Ipu/CE, Ceará, CEP. 62.250-000. **Ipu-CE, 12 de Fevereiro de 2025. Savio Ribeiro Paulino – Pregoeiro/Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250210/02-PE – O Pregoeiro/Agente de Contratação deste município torna público que no **dia 28 de Fevereiro de 2025 às 10h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 20250210/02-PE no Portal: www.licitamaisbrasil.com.br cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado fúnebre visando o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Ipu/CE**. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <https://www.gov.br/pncp> e <http://www.ipu.ce.gov.br/>. Informações à Avenida José de Alencar, S/Nº, Palácio de Iracema Pereiros, Ipu/CE, Ceará, CEP. 62.250-000. **Ipu-CE, 12 de Fevereiro de 2025. Savio Ribeiro Paulino – Pregoeiro/Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 25.12.02-PE – O(A) Fundo Municipal de Assistência Social, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará **as 10h, do dia 26 de Fevereiro de 2025**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 25.12.02-PE. Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de gênero alimentícios para as unidades vinculadas a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação do Município de Itapipoca**. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca - CE. **Itapipoca-CE, 12 de Fevereiro de 2025. Oseias Luis Irineu – Pregoeiro(a).**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE IGUATU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO RESUMIDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Aos doze de fevereiro de 2025, após analisado o resultado do processo de **Dispensa de Licitação nº 2025.02.10.01-PMI/SME**, cujo o objeto é a contratação temporária de empresa para fornecimento em caráter emergencial para higiene pessoal, junto a Secretaria da Educação-SME do Município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, e com base no inciso IV, do art. 71, da lei federal nº 14.133/2021, **Adjudico** o objeto à empresa declarada vencedora e **Homologo** a presente dispensa, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: G C DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.048.183/0001-89. Valor Total Homologado: R\$ 51.667,40 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). 12 de fevereiro de 2025, Iguatu-Ce. Natália Bastos Ferreira Tavares Secretária da Educação.

*** **

O DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 00.002/2025-CR – A Prefeitura Municipal de Moraújo-CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 17 de Fevereiro de 2025 à 17 de Fevereiro de 2026, horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min as 17h30min**, horário de Brasília/DF, estará realizando a Abertura do Processo Credenciamento, sob o Nº 00.002/2025-CR, no Portal: <https://licitamoraujoce.com.br/>, visando à **Chamamento Público e Respectivo Credenciamento de pessoas especializadas para prestação dos serviços mecânicos leves e pesados da frota Municipal do Município de Moraújo-CE**, o qual encontra-se na. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 07h30min às 17h30min e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/> e <http://www.moraujo.ce.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações à Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, **Moraújo-CE, 13 de Fevereiro de 2025. Francisco Higor Moreira Freire – Agente de Contratação.**

*** **

O DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº /2025 – A Prefeitura Municipal de Moraújo-CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade Licitação Eletrônica, do Tipo Menor Preço Global, Objetivando **Contratação de empresa para coleta manual, transporte, armazenamento, e disposição final (incineração) de resíduos oriundos de serviços de Saúde no Município de Moraújo - CE**. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico, pelo Endereço Eletrônico: <https://licitamoraujoce.com.br/>, com Data de Abertura Agendada para **06 de Março de 2025 às 09h**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos Endereços Eletrônicos: <https://licitamoraujoce.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, www.moraujo.ce.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Moraújo-CE, 13 de Fevereiro de 2025. Francisco Higor Moreira Freire – Agente de Contratação.**

*** **

O DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5-CE – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos, comunica aos interessados que está abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 001/2025-CE, cujo Objeto é **Locação para disponibilidade de equipamentos necessários para atendimento as necessidades junto as Secretarias para a Prefeitura Municipal de Itarema, Conforme Detalhamento**. Estando o Prazo para Cadastramento de Propostas, de **13 de Fevereiro de 2025 a 26 de Fevereiro de 2025**, Fase de Disputa de Lances: **27 de Fevereiro de 2025 às 08h30min**. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://pncp.gov.br> e www.ce.gov.br. Informações pelo E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. **Itarema-CE, 13 de Fevereiro de 2025. Willames Franklin de Oliveira Santos – Agente de Contratação.**

*** **

O DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2025 – SEAD. OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, com exclusividade, para operar os serviços de gerenciamento de recursos provenientes da folha de pagamento dos servidores, empregados públicos, inclusive temporários, ativos, inativos e pensionistas pagos pelas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital. **TIPO:** Maior Oferta. **FORMA DE DISPUTA:** Aberto. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte comunica aos interessados que a entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia **26.02.2025 às 08:00 horas (Horário de Brasília)**, o edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/home/publicaccess> “Acesso Identificado no Link – Acesso Público e www.tce.ce.gov.br. **ANTONIO DA SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-001/2025 – DIVERSAS. OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Engenharia Administrativa na Área de Licitação e Contratos Públicos, junto as Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Tabuleiro do Norte/CE, de acordo com as Especificações Constantes do Anexo I do Edital. **TIPO:** Menor Preço Mensal. **FORMA DE DISPUTA:** Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte comunica aos interessados que a entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia **26.02.2025 às 08:00 horas (Horário de Brasília)**. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/home/publicaccess> “Acesso Identificado no Link – Acesso Público e www.tce.ce.gov.br. **ANTONIO JEAN DA SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O(A) Fundo Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 26 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 00.002/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos (mobiliário; eletro eletrônico e informática) destinados a suprir as necessidades da manutenção das atividades das Diversas Secretarias do Município de Novo Oriente - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> Informações no endereço: Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro. **Novo Oriente/CE, 13 de fevereiro de 2025. Sabrinny Rodrigues Coutinho – Pregoeiro(a).**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 INFORMANDO O CÓDIGO: 301-713-3123
 PÁGINA: 3 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 12.25.02.12.001 Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Educação e a empresa Prohospital Comercio Holanda LTDA. CNPJ Nº 09.485.574/0001-71. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de aquisição de fraldas descartáveis infantis, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Itaitinga - CE, conforme termo de referência e demais anexos do Edital. Fundamentação Legal: conforme Pregão Eletrônico Nº 2024.08.02-01PE, em conformidade com a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas aplicáveis. Valor do Contrato: Global R\$ 71.873,00 (setenta e um mil e oitocentos e setenta e três reais). Origem dos Recursos: As Despesas Decorrentes da execução deste contrato correrão à Conta da 12.03.12.365.0174.2.061.000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 1.540.0000.00, do Orçamento do Município Itaitinga/CE. O Prazo de Vigência da Contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogável na forma da Lei 106 e 107 da Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Data: Itaitinga/CE, 12 de fevereiro de 2025. Signatários: Maria Goretti Martins Frota e José Rufino da Silva Neto.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.12.003 PC

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei 14.133/21 Art. 74 inciso IV e ao que dispõe o art. 14 da Lei nº 11.947/2009 (Agricultura Familiar - PNAE), Resolução FNDE nº 06/2020 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e as demais normas que regem a espécie e as condições previstas no Edital, torna público que, mediante o Edital de Chamada Pública Nº 2025.12.003 PC, receberá documentação para credenciamento, pelo prazo de 17 de fevereiro de 2025 até 10 de março de 2025, tendo como objeto a "aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação escolar - PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Itaitinga/CE". Informações adicionais, bem como cópia do Edital e de seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.itaitinga.ce.gov.br/index.php>.

Itaitinga/CE, 12 de fevereiro de 2025
FRANCISCO ARNALDO BRASILEIRO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.06.01/CE

A Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca/CE, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as 10h, do dia 26 de Março de 2025, no Endereço Eletrônico: www.bll.org.br, a Concorrência Pública, na forma Eletrônica, Nº 25.06.01/CE. Objeto: Construção de diversas garagens para atender às demandas do município de Itapipoca - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: www.bll.org.br - <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca-CE.

Itapipoca-CE, 12 de Fevereiro de 2025.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 25.12.02

O(A) Fundo Municipal de Assistência Social, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10h, do dia 26 de Fevereiro de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 25.12.02-PE. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gênero alimentícios para as unidades vinculadas a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação do Município de Itapipoca. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca - CE.

Itapipoca-CE, 12 de Fevereiro de 2025.
OSEIAS LUIS IRINEU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025-CE

A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 001/2025-CE, cujo Objeto é Licitação para disponibilidade de equipamentos e maquinários para atendimento as necessidades junto as Secretarias para a Prefeitura Municipal de Itarema, Conforme Detalhamento. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, de 13 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2025, Fase de Disputa de Lances: 27 de fevereiro de 2025, às 08h30min. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://pncp.gov.br> e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 12 de Fevereiro de 2025.
WILLAMES FRANKLIN DE OLIVEIRA SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025/02.04.01CPE

O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica Nº. 2025.02.04.01CPE, Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica da estrada que liga a Rodovia CE-085 à localidade de Córrego do Mourão no Município de Jijoca de Jericoacoara-CE. Data de Cadastramento das Propostas a partir do dia 14 de fevereiro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br até o dia 28 de fevereiro de 2025 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 28 de fevereiro de 2025, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 12 de fevereiro de 2025.
FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025/01.10.1

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), a Retomada do certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.10.1, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar referente ao período de 2025, destinados às escolas da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. O que faz em virtude do pedido de desistência por parte da empresa Comercial Canaã Ltda junto ao Lote 06, conforme mensagens postadas no chat da Plataforma Eletrônica BLL Compras. A sessão para convocação da empresa remanescente para o Lote 6 fica marcada para o dia 17 de fevereiro de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88) 3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte - CE, 12 de fevereiro de 2025
IARA PEREIRA DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025 - GM

Pregão Eletrônico Nº 004/2025 - GM. Tipo: Menor Preço.

A Secretaria Municipal de Saúde - SESA, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Superintendência Municipal de Trânsito - SUTRAN, Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOSP, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho - SEDET da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o fornecimento de peças e acessórios genuínos para a manutenção da Frota de veículos das Secretarias do Município de Limoeiro do Norte - CE, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 13 de fevereiro de 2025 às 17h00min (horário de Brasília); Fim de recebimento de propostas no dia 27 de fevereiro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília) e Início do Pregão no dia 27 de fevereiro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no Portal de Licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-CE: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação. Emanuelle Sarah Holanda Crisostomo - Secretária Municipal de Saúde. Ana Maria Alves Albuquerque - Secretária Municipal de Educação. Josamar da Silva Castro - Superintendente de Trânsito. Daniel Moura de Castro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos. Mailha Lucinete de Amaral - Ordenadora de despesas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho. Dilmir Amaral Silva - Secretário Municipal de Assistência Social.

Limoeiro do Norte - CE, 12 de fevereiro de 2025
DANIEL MOURA DE CASTRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025 - SEMED

Pregão Eletrônico Nº 005/2025 - SEMED - Tipo: Menor Preço.

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados a Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar das escolas Municipais junto a Secretaria de Educação de Limoeiro do Norte, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 13 de fevereiro de 2025 às 17h00min (horário de Brasília); Fim de recebimento de propostas no dia 26 de fevereiro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília) e Início do Pregão no dia 26 de fevereiro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação.

Limoeiro do Norte/CE, 12 de fevereiro de 2025
ANA MARIA ALVES ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO publicado no DOU de 12/02/2025, Seção 3, Página 438, na identificação, aponha-se por ter sido omitido, o título: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA.

(P/Codou)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 08.003/2024; Ata de Registro de Preços Nº 08.008/2025. Partes: Município de Maracanaú, através da Secretaria de Educação e a Empresa Plaza Distribuidora e Representações LTDA, CNPJ Nº 39.988.888/0001-58; Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de colchonetes para as escolas de tempo integral da rede pública municipal, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos anexos do edital; Prazo: 01 (um) ano; Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2025; Signatários: Antônio Nilson Gomes Moreira e Juliana Leandro de Carvalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

O(A) Fundo Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 26 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 00.002/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos (mobiliário; eletro eletrônico e informática) destinados a suprir as necessidades da manutenção das atividades das Diversas Secretarias do Município de Novo Oriente - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Novo Oriente/CE, 12 de fevereiro de 2025.
SABRINNY RODRIGUES COUTINHO
Pregoeiro(a).



ASSINADO DIGITALMENTE POR
Oseias Luis Irineu
PREGOEIRO(A)

Em 13/02/2025, conforme horário oficial de Brasília
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qrcode ou acessando o site
<https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/>
informando o código: **301-713-3123**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: **301-713-3123**
PÁGINA: 5 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>, o aviso de Pregão nº 25.12.02-PE, na forma Eletrônica, na forma do Capítulo VI do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

AVISO DE LICITAÇÃO - A(O) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público que realizará as 10:00 do dia 26 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 25.12.02-PE. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gênero alimentícios para as unidades vinculadas a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação do Município de Itapipoca. . Edital e seus anexos à disposição na Comissão de Licitação, no endereço: Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião - CEP: 62508-170 - Itapipoca - CE e no endereço eletrônico: <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>. Informações pelo email equipe.planejamento@itapipoca.ce.gov.br.

Itapipoca/CE, 13 de fevereiro de 2025

assinado eletronicamente

Oseias Luis Irineu

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

MATRICULA Nº 113/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 366-301-2677
PÁGINA: 1 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



ASSINADO DIGITALMENTE POR
Oseias Luis Irineu
PREGOEIRO(A)

Em 13/02/2025, conforme horário oficial de Brasília
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qrcode ou acessando o site
<https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/>
informando o código: **366-301-2677**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: **366-301-2677**
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

